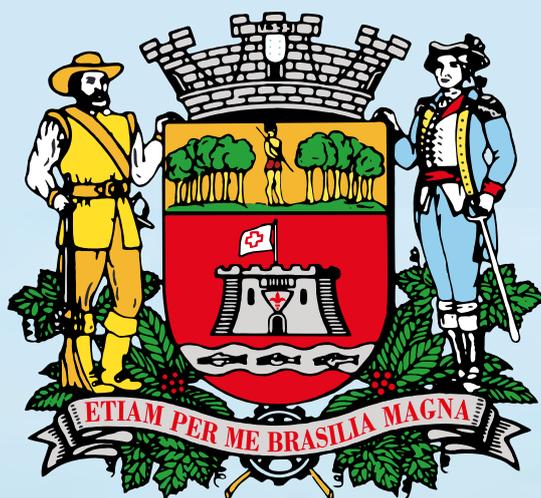


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

02 DE AGOSTO DE 2024

EDIÇÃO 5502

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Decretos.....	07 a 13
Portarias.....	13
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	14
Gestão de Pessoas.....	14 a 17
Casa Civil.....	18
Ipřejun.....	18 e 19
Cijun.....	19
Dae.....	19 a 21
Escola de Gestão Pública.....	21
Promoção da Saúde.....	21 e 22
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	22 a 24
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	25
Mobilidade e Transporte.....	25
Educação.....	25 a 38
Cultura.....	38 a 42
Fundação Casa da Cultura.....	42 e 43
Fumas.....	43

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	43 e 44
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2024

OBJETO: Aquisição de folha dobrada formato final 23,5x31,5cm-papel car.180g, várias cores, destinados à Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: exclusivamente pelo Sistema Compra Aberta: <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br> – “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 20 de agosto de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: FABIO LUIS SAVIETTO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 281/2023 FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LENTILHA, FLOCOS DE MILHO, AMARANTO E OUTROS), SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando a previsão contida no artigo 23, inciso I, do Decreto nº 32.570, de 22 de fevereiro de 2023, ficam cancelados os preços registrados da empresa NOBRE DISTRIBUIDORA LTDA ME, referente aos itens 9238 - Lentilha seca, em embalagem plástica de 500 g a 01 kg, cota principal, e 84413 - Aveia em flocos finos, sem glúten, cota reservada, do Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital. Jundiaí, 29 de julho de 2024

VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Gestão de Educação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 75/2024
OBJETO: RAÇÃO PARA CAES ADULTOS DE TRABALHO E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS
DESCLASSIFICAÇÕES
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

ITENS REVOGADOS
1 - (74783) RACAO PARA CAES ADULTOS DE TRABALHO E COMPETICAO - COTA PRINCIPAL 1 - (74783) RACAO PARA CAES ADULTOS DE TRABALHO E COMPETICAO - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 25/07/2024 10:24:03.
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: 25/07/2024 11:24:03
Fornecedor: G.N. FOODS COM E TRANSPORTES DE RAÇÕES LTDA em 26/04/2024 15:26:50
Situação: DEFERIDO

RECURSOS
Fornecedor: G.N. FOODS COM E TRANSPORTES DE RAÇÕES LTDA em 02/05/2024 07:59:06
Situação: DEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos,

ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 75/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

AUTARQUIA COMERCIO E SAUDE ANIMAL LTDA-EPP - Item(ns):
2 - RACAO PARA CAES ADULTOS E TRABALHO - Cota Principal - Marca: ROYAL CANIN MAXI ADULT AUTQ - R\$ 21,90/QUILO
3 - RACAO PARA CAES FILHOTES - Cota Principal - Marca: ROYAL CANIN MED JUNIOR - R\$ 23,61/QUILO
PEJOTA PET SAÚDE ANIMAL LTDA - ME - Item(ns):
2 - RACAO PARA CAES ADULTOS E TRABALHO - Cota Reservada - Marca: ROYAL CANIN MAXI ADULT AUTQ - R\$ 21,90/QUILO
3 - RACAO PARA CAES FILHOTES - Cota Reservada - Marca: ROYAL CANIN MEDIUM JUNIOR - R\$ 23,61/QUILO

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil respondendo pela Unidade de Gestão de Segurança Municipal, de acordo com a PORTARIA Nº 102, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

ATO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023 (Fundação Casa da Cultura e Esportes) – Outorga de permissão de uso de espaço público, a título remunerado, das dependências destinada à lanchonete, situada no Centro das Artes. PROCESSO SEI Nº 44327/2023
Face ao que consta dos autos declaramos a presente licitação DESERTA por ausência de licitantes.

Jundiaí, 31 de julho de 2024
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
LEONARDO FERNANDES RELA
HELOÍSA KLEMM SCARPIM
LAÉRCIO BARADEL
ELIETE BRUZA MOLINO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 171/2024
OBJETO: RAMIPRILA, PRAMIPEXOL E OUTROS - MJ - UGPS

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES
EMPRESA: GEMELI MEDICAL LTDA EPP. INABILITADA, conforme abaixo:
- Por deixar de apresentar os documentos de habilitação, no prazo concedido em sistema, desatendendo ao item 8.3. do Edital.

ITENS DESERTOS
1 - (37883) RAMIPRILA 10 MG
2 - (39862) PRAMIPEXOL 0,25 MG
3 - (42275) PIMECROLIMO CREME, (15 G)
4 - (55607) RAMIPRIL 2,5 MG
5 - (58107) PERINDOPRIL 4MG + INDAPAMIDA 1,25MG
6 - (58282) POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (ZINCO 15MG + ASSOCIACOES)
7 - (58283) POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (ZINCO 30MG + ASSOCIACOES)
9 - (60351) POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (VITAMINA C 600MG+ZINCO 23,9MG)
10 - (64834) RAMIPRIL 5MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG
12 - (68741) PRIMIDONA 100MG
14 - (73372) PANTOTENATO DE CALCIO 60MG+CISTINA 20MG+TIAMINA 60MG+LEVEDUR
16 - (77391) RISEDRONATO SODICO 35 MG DE LIBERACAO RETARDADA
18 - (79685) PAROXETINA 25 MG

ITENS FRACASSADOS
8 - (59633) POLIVITAMINICO E POLIMINERAL (VITAMINA A ATE ZINCO)

ITENS REVOGADOS
20 - (127961) PREGABALINA CAPSULA DURA 150 MG

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 30/07/2024 14:39:30



ADMINISTRAÇÃO

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 30/07/2024 15:39:30

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 171/2024, bem como autorizo a despesa da contratação com a emissão da(s) nota(s) de empenho(s), à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP - Item(ns) :

19 - PERINDOPRIL 10MG + INDAPAMINA 2,5NG + ANLIDIPINO 10MG - Marca: SERVIER/TRIPLIXAM 10MG+2,5MG+10MG FRS 30 CPR REV/1 - Qtde: 180,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,7930 - Valor Total: R\$ 502,7400

21 - PROGESTERONA CAPSULA GELATINOSA MOLE 100 MG - Marca: FARMOQUIMICA/JUNNO 100MG CX 30 CPS MOLE/1039002010 - Qtde: 150,0000 - Valor Unitário: R\$ 1,5000 - Valor Total: R\$ 225,0000
Valor Total: R\$ 727,7400

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns) :
11 - QUETIAPINA 200MG LIBERACAO PROLONGADA - Marca: GENERICO 200MG - GEOLAB - Qtde: 300,0000 - Valor Unitário: R\$ 11,2860 - Valor Total: R\$ 3.385,8000

15 - PREDNISOLONA ACETATO 0,12% SUSPENSÃO OFTALMOLOGICA FR 5ML - Marca: OFTPRED 10MG/ML - CRISTÁLIA - Qtde: 4,0000 - Valor Unitário: R\$ 17,3600 - Valor Total: R\$ 69,4400
Valor Total: R\$ 3.455,2400

RF MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns) :

13 - PITAVASTATINA CALCICA 4MG - Marca: EBATZ - Qtde: 150,0000 - Valor Unitário: R\$ 5,3000 - Valor Total: R\$ 795,0000

17 - PANTOPRAZOL MAGNESICO DI-HIDRATADO 40 MG LIBERACAO RETARDADA - Marca: INILOK - Qtde: 240,0000 - Valor Unitário: R\$ 2,3800 - Valor Total: R\$ 571,2000
Valor Total: R\$ 1.366,2000

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 127/2024

OBJETO: CHAPEU TIPO AUSTRALIANO EM TECIDO CAMUFLADO, BONE FECHADO UNISSEX MICROFIBRA CURVA E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: BELLUM EQUIPAMENTOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 1 - LOTE 1 - Motivo: Por deixar de apresentar amostras no prazo legal concedido, inviabilizando a análise quanto ao pleno atendimento as especificações do material, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I do Edital.

Lote: 2 - LOTE 2 - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: MWT COMERCIO DE ROUPAS E ESTAMPARIA LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 3 - LOTE 3 - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: VHA MUNOZ EIRELI. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 1 - LOTE 1 - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Lote: 2 - LOTE 2 - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

EMPRESA: WALMIR NARDI 06308222801 ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 4 - LOTE 4 - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

Lote: 5 - LOTE 5 - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, com fulcro no item 7.5.6. do Edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

LOTES REVOGADOS

5 - LOTE 5

4 - LOTE 4

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação das licitantes habilitadas vencedoras. Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 23/07/2024 14:36:35. Aberto prazo de 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 23/07/2024 15:36:35

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 127/2024 às empresas abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

O. FILIZZOLA & CIA. LTDA.EPP.

Lote: LOTE 1

Item(ns) :

1 - BRACADEIRA EM COURO PARA USO DA GM - APOIO TATICO - Marca: PRÓPRIA - R\$ 340,00/PECA

2 - BRACADEIRA EM COURO PARA USO DA GM - CANIL - Marca: PRÓPRIA - R\$ 240,00/PECA

3 - BRACADEIRA EM COURO PARA USO DA GM - TATICO MOTOS - Marca: PRÓPRIA - R\$ 320,00/PECA Lote: LOTE 2

Item(ns) :

5 - CINTURAO DE NYLON COMPLETO PADRAO GUARDA MUNICIPAL - Marca: PRÓPRIA - R\$ 498,00/PECA

RASUT CONFECÇÕES LTDA EPP

Lote: LOTE 3

Item(ns) :

7 - JAQUETA RIP STOP 67% POLIESTER E 33% ALGODAO 325 G VIDE ANEX - Marca: RASUT - R\$ 294,00/PECA

GUSTAVO LEOPOLDO CASERTA MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil respondendo pela Unidade de Gestão de Segurança Municipal, de acordo com a PORTARIA Nº 102, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 160/2024

OBJETO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM HMB, DIETA ENTERAL PEDIATRICA 1.0 E OUTROS - RP

RESUMO DOS ATOS

DECLASSIFICAÇÕES

EMPRESA: 49692912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA.

DECLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FORMULA INFANTIL ENTERAL/ORAL P/ CRIANCAS MENORES DE 01 ANO - Cota Principal - Motivo: Por conter vícios insanáveis, devido ofertar valor substancialmente inferior ao valor orçado pelo órgão requisitante, nos termos dos itens 7.5.1. e 7.5.3. do Edital.

Item: 1 - FORMULA INFANTIL ENTERAL/ORAL P/ CRIANCAS MENORES DE 01 ANO - Cota Reservada - Motivo: Por conter vícios insanáveis, devido ofertar valor substancialmente inferior ao valor orçado pelo órgão requisitante, nos termos dos itens 7.5.1. e 7.5.3. do Edital.

Item: 2 - MODULO DE PROTEINA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL - Cota Reservada - Motivo: Por conter vícios insanáveis, devido ofertar valor substancialmente inferior ao valor orçado pelo órgão requisitante, nos termos dos itens 7.5.1. e 7.5.3. do Edital.

Item: 4 - DIETA ENTERAL OU ORAL A BASE DE PEPTIDEOS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - FORMULA DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA LACTENTES - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital

Item: 6 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM HMB - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital. E nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 6 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM HMB - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital. E nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante



ADMINISTRAÇÃO

no edital.

EMPRESA: HOSPILAR COM. DE MAT. MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - FORMULA DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA LACTENTES - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital

Item: 10 - FORMULA INFANTIL ANTI REFLUXO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital

EMPRESA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FORMULA INFANTIL ENTERAL/ORAL P/ CRIANCAS MENORES DE 01 ANO - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital

Item: 3 - FORMULA DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA LACTENTES - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital

Item: 4 - DIETA ENTERAL OU ORAL A BASE DE PEPTIDEOS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 5 - SUPLEMENTO HIPERPROTEICO SABOR CAFE COM LEITE - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 7 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO EM PO - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 7 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO EM PO - Cota Reservada - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: MB COM DE PROD NUTRIC E HOSPITALARES LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - DIETA ENTERAL OU ORAL A BASE DE PEPTIDEOS - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: RF MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 5 - SUPLEMENTO HIPERPROTEICO SABOR CAFE COM LEITE - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: RIOMEDICA RIO PRETO LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 3 - FORMULA DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA LACTENTES - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital

EMPRESA: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - DIETA ENTERAL OU ORAL A BASE DE PEPTIDEOS - Cota Reservada - Motivo: Por não apresentar amostras no prazo concedido, desatendendo ao item 4.4. do Anexo I, nos termos do item 7.5.6. do Edital.

Item: 5 - SUPLEMENTO HIPERPROTEICO SABOR CAFE COM LEITE - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital. E nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 7 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO EM PO - Cota Principal - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital. E nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

Item: 7 - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO EM PO - Cota Reservada - Motivo: Por não atender na íntegra todas as especificações exigidas no edital, nos termos do item 7.5.2. do Edital. E nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

ITENS FRACASSADOS

7 - (102228) SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO EM PO - COTA PRINCIPAL

7 - (102228) SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO EM PO - COTA RESERVADA

ITENS REVOGADOS

8 - (102288) DIETA ENTERAL NORMOCALORICA COM FIBRAS PARA CRIANCAS - COTA PRINCIPAL

8 - (102288) DIETA ENTERAL NORMOCALORICA COM FIBRAS PARA CRIANCAS - COTA RESERVADA

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 29/07/2024 10:48:49.

Aberto prazo de 1 hora(s) para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 29/07/2024 11:48:49

- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 160/2024 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

LOGGEN PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ME - Item(ns) :

6 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM HMB - Cota Principal - Marca: ENSURE/ABBOTT - R\$ 194,25/QUILO

MEDICAM DISTRI. DE MEDIC. E NUTRIÇÃO LTDA EPP - Item(ns) :

4 - DIETA ENTERAL OU ORAL A BASE DE PEPTIDEOS - Cota Principal - Marca: PEPTAMEN - NESTLÉ - R\$ 256,25/QUILO

4 - DIETA ENTERAL OU ORAL A BASE DE PEPTIDEOS - Cota Reservada - Marca: PEPTAMEN - NESTLÉ - R\$ 256,25/QUILO

5 - SUPLEMENTO HIPERPROTEICO SABOR CAFE COM LEITE - Cota Principal - Marca: NUTREN SENIOR - NESTLÉ - R\$ 135,13/QUILO

5 - SUPLEMENTO HIPERPROTEICO SABOR CAFE COM LEITE - Cota Reservada - Marca: NUTREN SENIOR - NESTLÉ - R\$ 135,13/QUILO

DROGARIA POPULAR MELHOR PRECO RGS LTDA ME - Item(ns) :

2 - MODULO DE PROTEINA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL - Cota Principal - Marca: DYNALAB - R\$ 346,83/QUILO

2 - MODULO DE PROTEINA PARA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL - Cota Reservada - Marca: DYNALAB - R\$ 346,83/QUILO

AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP - Item(ns) :

9 - DIETA ENTERAL PEDIATRICA 1.0 - Cota Principal - Marca: FREBINI ORIGINAL FIBE - FRESENIUS KABI - R\$ 100,29/LITRO

9 - DIETA ENTERAL PEDIATRICA 1.0 - Cota Reservada - Marca: FREBINI ORIGINAL FIBE - FRESENIUS KABI - R\$ 100,29/LITRO

NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA - Item(ns) :

1-FORMULAINFANTILENTERAL/ORALP/ CRIANCAS MENORES DE 01 ANO - Cota Reservada - Marca: INFATRINI - DANONE - R\$ 200,80/QUILO

1 - FORMULA INFANTIL ENTERAL/ORAL P/ CRIANCAS MENORES DE 01 ANO - Cota Principal - Marca: INFATRINI - DANONE - R\$ 200,80/QUILO

3 - FORMULA DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA LACTENTES - Cota Principal - Marca: PREGOMIN PEPTI - DANONE - R\$ 250,00/QUILO

3 - FORMULA DE PROTEINA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PARA LACTENTES - Cota Reservada - Marca: PREGOMIN PEPTI - DANONE - R\$ 250,00/QUILO

10 - FORMULA INFANTIL ANTI REFLUXO - Cota Principal - Marca: APTAMIL RR - DANONE - R\$ 61,95/QUILO

10 - FORMULA INFANTIL ANTI REFLUXO - Cota Reservada - Marca: APTAMIL RR - DANONE - R\$ 61,95/QUILO

INOVA CARE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - Item(ns) :

6 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL COM HMB - Cota Reservada - Marca: ENSURE/ABBOTT - R\$ 194,25/QUILO

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde.

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL

Processo SEI nº 27000/2024

Inexigibilidade de Licitação nº 037/24

I - Objeto: Contratação de serviço de profissional para capacitação/formação dos profissionais dos SAICAs e Programa Família Acolhedora do Município de Jundiaí – Associação e Comunidade Casa de Nazaré e Casa Transitoria Nossa Senhora Aparecida, na proposta de Intervenções Relacionais Baseada na Confiança – Trust Based Relational Intervention – TBRI, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento e Social.

II - Contratada: 21.755.706 SARA ESTELITA VERA VARGAS RANGEL E PEREIRA (CNPJ: 21.755.706/0001-33).

III - Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021

IV - Valor Global: R\$ 21.400,00 (vinte e um mil e quatrocentos reais).



ADMINISTRAÇÃO

V - Prazo de Execução: 32 (trinta e duas) horas.

VI - Justificativa: Considerando a necessidade imperativa de oferecer capacitação especializada para profissionais que atuam na rede de garantia de direitos, especialmente aqueles envolvidos com crianças e adolescentes que enfrentam traumas e vivências dolorosas, torna-se essencial adotar uma abordagem embasada cientificamente e comprovadamente eficaz. Neste contexto, destaca-se a metodologia conhecida como Trust-Based Relational Intervention (TBRI), desenvolvida pelo Instituto Karyn Purvis de Desenvolvimento Infantil, ligado à Texas Christian University, EUA.

A TBRI representa um modelo holístico e baseado em evidências, concebido pela Dra. Karyn Purvis e Dr. David Cross, para auxiliar na superação dos efeitos do trauma, promover um desenvolvimento saudável, construir identidade, valor e propósito nas crianças e adolescentes, além de fortalecer vínculos saudáveis e melhorar o comportamento. Esta abordagem tem demonstrado eficácia na melhoria do ambiente emocional e relacional desses jovens, contribuindo significativamente para a interrupção de ciclos transgeracionais de violência, abuso, abandono e negligência.

No cenário nacional, a empresa Sara Estelita Vera Vargas Rangel e Pereira se destaca como uma provedora qualificada de treinamentos utilizando a metodologia TBRI. Com um histórico de sucesso na realização de cursos para diversos Tribunais de Justiça e municípios brasileiros, a empresa demonstrou capacidade técnica e expertise no ensino desta abordagem, conforme avaliações satisfatórias por parte dos clientes.

Diante da ausência de outras empresas com a expertise específica em oferecer capacitação com a metodologia TBRI, e considerando a necessidade de garantir a qualidade e eficácia dos serviços prestados aos profissionais que lidam com situações complexas de infância e adolescência, justifica-se a contratação por inexigibilidade de licitação.

O preço proposto pela empresa está alinhado com o praticado em outras contratações similares no setor público, assegurando a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos.

(Luiz Guilherme Fuschini Camargo)

Diretor do Departamento de Proteção Social Especial

UGADS/GG

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento de Proteção Social Especial, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à 21.755.706 SARA ESTELITA VERA VARGAS RANGEL E PEREIRA no valor de R\$ R\$ 21.400,00.

Publique-se o respectivo Ato.

(Maria Brant de Carvalho Falcão)

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 072/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 106 E 107, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALFATEL JUNDIAI COM. TELECOM.E INFORM.LTDA EPP. PROCESSO: PMJ.0004580/2023. ASSINATURA: 31/07/2024. VALOR TOTAL: R\$ 71.400,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DO ESPAÇO JUNDIAÍ EMPREENDEDORA E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE COMUNICAÇÃO POR CHATBOT NO WHATSAPP - UGDECT. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 90/2023. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 120/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ALLMA HUB CRIATIVO LTDA ME. PROCESSO: Nº PMJ.0025938/2024. ASSINATURA: 31/07/2024. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA IDEALIZAÇÃO E PRODUÇÃO CULTURAL DO 2 ENCONTRO BRASILEIRO CIDADES DAS CRIANÇAS E O 2 FÓRUM INTERNACIONAL DAS INFÂNCIAS, CUJO ÓRGÃO GESTOR É A UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 223/2023, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS I E IV E ART. 65, INCISO I, "B" E § 1º, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: Q7 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP. PROCESSO: PMJ.0007317/2023. ASSINATURA: 01/08/2024. VALOR TOTAL: R\$ 65.104,46. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES NA RUA DONA AMÉLIA NAPOLEÃO S/N ESQUINA COM A RUA INOCÊNCIO MAZZUUA JARDIM

GUANABARA, NESTA CIDADE. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 3/2023. ASSUNTO: PRORROGADO POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES AO OBJETO DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 230/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 79, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA. PROCESSO: 10.011-7/22. ASSINATURA: 01/08/2024. OBJETO: CARTÃO PRÉ-PAGO PARA BENEFÍCIO SOCIAL - UGADS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 333/2022. ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25164/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: L.A. FALCAO BAUER CENTRO TECNOL. CONT.QUALIDADE LT VALOR TOTAL R\$ 18730,00 OBJETO: SERVIÇO PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TECNICO ENGENHARIA - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 43/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25506/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: AMARILDO PACHECO DOS SANTOS ENGENHARIA ME VALOR TOTAL R\$ 115469,30 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARR DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: FINISA/OBRAS DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO L.10077/2023 COMPRA DIRETA OBRAS/MAN. VEIC. Nº 40/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25507/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1071,84 OBJETO: AQUISICAO DE PILHAS, MOUSE E OUTROS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID ACOLHIMENTO COMPRA DIRETA Nº 919/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25508/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL COM.E DISTR. DE VARIED.EIRELI VALOR TOTAL R\$ 2319,50 OBJETO: AQUISICAO DE PILHAS, MOUSE E OUTROS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: SEADS/PROTECAO SOCIAL ESPECIAL-LIBERDADE ASSISTIDA COMPRA DIRETA Nº 919/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25509/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 1299,50 OBJETO: AQUISICAO DE PILHAS, MOUSE E OUTROS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/COVID ACOLHIMENTO COMPRA DIRETA Nº 919/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25510/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 2869,95 OBJETO: AQUISICAO DE PILHAS, MOUSE E OUTROS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/PROCAD-SUAS/FORTALEC. EMERGENCIAL/CADASTRO UNICO COMPRA DIRETA Nº 919/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25511/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: 45.922.939 ARTHUR BARRETO COSTA ME VALOR TOTAL R\$ 1177,00 OBJETO: AQUISICAO DE PILHAS, MOUSE E OUTROS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: SEADS/PROTECAO SOCIAL ESPECIAL-LIBERDADE ASSISTIDA COMPRA DIRETA Nº 919/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 25512/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VIDILLI & VIDILLI LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 1607,76 OBJETO: AQUISICAO DE PILHAS, MOUSE E OUTROS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/IGD-SUAS COMPRA DIRETA Nº 919/2024.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.299, DE 31 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM A CONSTRUÇÃO DO CENTRO POP. FONTE CAF 8026 (TROCA DE FONTE EFETUADA PELO FINISA) CONV 646 - PROCESSO SEI 0015221/2022. REF. SOLICITAÇÃO 784 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.568
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.024.139,87 (TRÊS MILHÕES E VINTE E QUATRO MIL CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.244.0199.1301	MODERNIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$	3.024.139,87
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
8026	CAF / PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL URBANO		
	TOTAL....R\$		3.024.139,87

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.300, DE 31 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10077, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CADEIRA GIRATÓRIA E FIXA PARA SALA DE VACINA, PROJETADA COM BASE NA NEUROCIENCIA, APLICADA AO DESIGN DE INTERIORES - PROCESSO SEI 0019454/2024. REF. SOLICITAÇÃO 760 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.439
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MACA PARA SALA DE VACINA, PROJETADA COM BASE NA NEUROCIENCIA, PARA A UBS COMERCIAL CONFORME PROCESSO SEI 0019454/2024. REF. SOLICITAÇÃO 761 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.440
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE OTOSCOPIO E MACA ELEVAÇÃO HIDRAULICA, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES MORADA DAS VINHAS E SARAPIRANGA - PROCESSO SEI 19454/2024. REF. SOLICITAÇÃO 756 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.435
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE POLTRONA RECLINAVEL PARA HEMODIALISE, PARA UNIDADE SARAPIRANGA - PROCESSO SEI 0019454/2024. REF. SOLICITAÇÃO 759 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.438
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE PARA AS UNIDADES MORADA DAS VINHAS E SARAPIRANGA - PROCESSO SEI 19454/2024. REF. SOLICITAÇÃO 755 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.434
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM CADEIRA FIXA E GIRATÓRIA, PARA CLINICA DA FAMILIA PONTE SAO JOAO, NA SALA DE VACINA, PROJETADA COM BASE NA NEUROCIENCIA APLICADA AO DESIGN DE INTERIORES - PROCESSO SEI. 0019454/2024. REF. SOLICITAÇÃO 753 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.432
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CONFOME PROJETO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES MORADA DAS VINHAS E SARAPIRANGA CONFORME PROCESSO SEI 19454/2024. REF. SOLICITAÇÃO 752 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.431
REMANEJAMENTO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.300/2024

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES MORADA DAS VINHAS E SARAPIRANGA - PROCESSO SEI 19454/2024. REF. SOLICITAÇÃO 754 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 800.433
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM MACA PARA A SALA DE VACINA, PROJETADA COM BASE NA NEUROCIENCIA APLICADA AO DESIGN DE INTERIORES, NA CLINICA DA FAMILIA PONTE SAO JOAO, CONFORME PROCESSO SEI 0019454/2024. REF. SOLICITAÇÃO 757 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 800.436
REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO PARA ATENDER DESPESA COM MESA PARA COZINHA, PARA UNIDADE SARAPIRANGA - PROCESSO SEI 0019454/2024. REF. SOLICITAÇÃO 758 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 800.437
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 67.289,02 (SESSENTA E SETE MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8027 F I N I S A O B R A S I N F R . / S A N E A M . / R E F . / A Q U I S . L E I 10077/23

R\$ 65.476,67

14.01.10.301.0191.2189 AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

8027 F I N I S A O B R A S I N F R . / S A N E A M . / R E F . / A Q U I S . L E I 10077/23

R\$ 1.812,35

TOTAL....R\$ 67.289,02

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.301, DE 31 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, PARA ATENDER DESPESA COM COMPLEMENTO DE OBRA DE CONSTRUCAO DA UBS RIO BRANCO FASE 01 EXERCICIO 2024, CONFORME CONTRATO 12/2024 - PMJ.0037272/2023. REF. SOLICITAÇÃO 801 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 214.084,46 (DUZENTOS E CATORZE MIL E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.1201 CONSTRUÇÕES, ADEQUAÇÕES E AMPLIAÇÕES DAS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8029 CAF REEMBOLSO/PROG. DESENV. SOCIAL URBANO

R\$ 214.084,46

TOTAL....R\$ 214.084,46

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.303, DE 31 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DE FACILITADORES EM JUSTIÇA RESTAURATIVA . FMDCA, CONV 4 - PROCESSO SEI PMJ.0020189/2024. REF. SOLICITAÇÃO 781 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.567
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0199.2102	GESTÃO DAS AÇÕES DO FMDCA - FUNDO DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
5104	FUNDO MUNIC.DIREITOS DA C R I A N C A E ADOLESC.-DOACOES		
	R\$	8.000,00	
	TOTAL....R\$	8.000,00	

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.304, DE 31 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESAS COM OFICINAS ARTÍSTICAS DE BALLEET REALIZADAS NA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO - SEI 33821/2023 . REF. SOLICITAÇÃO 800 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO 4.798 REQUISIÇÃO
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2775	GERENCIAMENTO DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO E DO DISTRITO DO CONHECIMENTO		
3.3.90.93.00	I N D E N I Z A Ç Õ E S E RESTITUIÇÕES		
0000	PROPRIA		
	R\$		600,00
	TOTAL....R\$		600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.305, DE 31 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM COLCHONETE DE ESPUMA, PARA ATENDER A DEMANDA NAS ATIVIDADES REALIZADAS NO PROGRAMA SAUDE NA ESCOLA (PSE) - PMJ.0026098/2024. REF. SOLICITAÇÃO 771 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 800.501
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 50.257,20 (CINQUENTA MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$	50.257,20
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5002	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB		
	TOTAL....R\$		50.257,20

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.306, DE 31 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM PRANCHETA DE MÃO PARA AUXILIAR A EQUIPE DA SAUDE BUCAL NO REGISTROS DE INFORMAÇÕES DOS PACIENTES - PMJ.0027109/2024. REF. SOLICITAÇÃO 774 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE
PEDIDO REQUISIÇÃO 800.510
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.880,00 (UM MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2188	PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA	R\$	1.880,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
5020	MS/IMPLANTAÇÃO CENTRO ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS		
	TOTAL....R\$		1.880,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.308, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9802, DE 05 DE JULHO DE 2022, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, RECURSO CAF - CORPORAÇÃO ANDINA DE FOMENTO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESENVOLVIMENTO DE PROJETO PARA OBRA DE ADEQUAÇÃO DA ARQUIBANCADA E DOS VESTIÁRIOS DO GINÁSIO ANEXO NO CECE DR. NICOLINO DE LUCA. PROCESSO SEI 26.598/2024. REF. SOLICITAÇÃO 782 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.272

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 86.600,00 (OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.1545	REVITALIZAÇÃO DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS CULTURAIS E ESPORTIVOS		
4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA		
8026	CAF / PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E URBANO		
		R\$	86.600,00
		TOTAL....R\$	86.600,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, AO(S) UM DIA(S) DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.307, DE 31 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CEBOLA TRITURADA SEM SAL, PARA COZINHA EXPERIMENTAL DO CECCO - CENTRO DE CONVIVENCIA, CULTURA, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA, CONFORME PROCESSO SEI. 0026280/2024. REF. SOLICITAÇÃO 790 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.602

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ INTEGRAL PARA COZINHA EXPERIMENTAL DO CECCO - CENTRO DE CONVIVENCIA, CULTURA, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA, CONFORME PROCESSO SEI. 0026280/2024. REF. SOLICITAÇÃO 798 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.614

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E INSUMOS PARA COZINHA EXPERIMENTAL DO CECCO - CENTRO DE CONVIVENCIA, CULTURA, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA, CONFORME PROCESSO SEI. 0026280/2024. REF. SOLICITAÇÃO 787 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.597

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E INSUMOS PARA COZINHA EXPERIMENTAL DO CECCO - CENTRO DE CONVIVENCIA, CULTURA, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA, CONFORME PROCESSO SEI. 0026280/2024. REF. SOLICITAÇÃO 788 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.598

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E INSUMOS PARA COZINHA EXPERIMENTAL DO CECCO - CENTRO DE CONVIVENCIA, CULTURA, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA, CONFORME PROCESSO SEI. 0026280/2024. REF. SOLICITAÇÃO 789 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.599

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E INSUMOS PARA COZINHA EXPERIMENTAL DO CECCO - CENTRO DE CONVIVENCIA, CULTURA, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA, CONFORME PROCESSO SEI. 0026280/2024. REF. SOLICITAÇÃO 791 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.604

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E INSUMOS PARA COZINHA EXPERIMENTAL DO CECCO - CENTRO DE CONVIVENCIA, CULTURA, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA, CONFORME PROCESSO SEI. 0026280/2024. REF. SOLICITAÇÃO 792 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.605

REMANEJAMENTO



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.307/2024

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E INSUMOS PARA COZINHA EXPERIMENTAL DO CECCO - CENTRO DE CONVIVENCIA, CULTURA, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA, CONFORME PROCESSO SEI. 0026280/2024. REF. SOLICITAÇÃO 794 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.608

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E INSUMOS PARA COZINHA EXPERIMENTAL DO CECCO - CENTRO DE CONVIVENCIA, CULTURA, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA, CONFORME PROCESSO SEI. 0026280/2024. REF. SOLICITAÇÃO 795 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.609

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E INSUMOS PARA COZINHA EXPERIMENTAL DO CECCO - CENTRO DE CONVIVENCIA, CULTURA, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA, CONFORME PROCESSO SEI. 0026280/2024. REF. SOLICITAÇÃO 796 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.612

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FILME STRECH, PARA UTILIZAREM NAS OFICINAS DAS COZINHAS NO CECCO - CENTRO DE CONVIVENCIA, CULTURA, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA, CONFORME PROCESSO SEI. 0026280/2024. REF. SOLICITAÇÃO 785 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.595

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MASSA DE PANQUECA PARA COZINHA EXPERIMENTAL DO CECCO - CENTRO DE CONVIVENCIA, CULTURA, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA, CONFORME PROCESSO SEI. 0026280/2024. REF. SOLICITAÇÃO 793 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.606

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE QUEIJO TIPO MUSSARELA E MANTEIGA COM SAL, PARA UTILIZAREM NAS OFICINAS DAS COZINHAS NO CECCO - CENTRO DE CONVIVENCIA, CULTURA, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA, CONFORME PROCESSO SEI. 0026280/2024. REF. SOLICITAÇÃO 786 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.596

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SARDINHA COM OLEO E ATUM EM PEDAÇOS, PARA COZINHA EXPERIMENTAL DO CECCO - CENTRO DE CONVIVENCIA, CULTURA, TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA, CONFORME PROCESSO SEI. 0026280/2024. REF. SOLICITAÇÃO 797 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 800.613

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.972,42 (DOIS MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.307/2024

14.01.10.301.0191.2188 PROMOÇÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADE DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5012 MS/FAN-PROG.FINANC.AÇÕES ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

R\$ 2.972,42

TOTAL....R\$ 2.972,42

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 34.289, DE 29 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003139/2023,-----

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, parte ideal do imóvel objeto da Matrícula nº 129.102 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, abaixo descrita, com área de 16,33 m² (dezesseis metros e trinta e três décimos quadrados) de terreno, e benfeitorias com 25,73 m² (vinte e cinco metros e setenta e três décimos quadrados), localizado na Rua Ângelo Bonassi, nº 32, Vila São João Batista, neste Município, cuja propriedade resolúvel é do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A e propriedade fiduciária de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MARINHO e RONALDO DE OLIVEIRA HOLANDA, destinada à duplicação da Avenida Luiz Zorzetti, incluindo obras de terraplanagem, contenção de encostas, pavimentação e drenagem, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

"Inicia no ponto à esquerda, de quem da rua olha, localizado na divisa com o confrontante do IMÓVEL Nº 38 DA RUA ÂNGELO BONASSI objeto da Matrícula nº 51.767 do 2º O.R.I.J., de coordenadas E=309.072,392 e N=7.434.927,528, deste segue em reta, com azimute 175º14'38", confrontando com o SISTEMA DE LAZER das Matrículas nº 67.059 e nº 67.060 do 2º O.R.I.J., de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, por 5,05 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.072,811 e N=7.434.922,495; deste deflete à direita e segue confrontando com o IMÓVEL Nº 30 DA RUA ÂNGELO BONASSI objeto da Matrícula nº 38.659 do 2º O.R.I.J., por 4,65 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.608,149 e N=7.434.922,107; deste deflete à direita e segue



DECRETOS

confrontando com o remanescente do IMÓVEL Nº 32 DA RUA ÂNGELO BONASSI objeto da Matrícula nº 129.102 desta serventia, em curva à esquerda, de raio 46,75 m e desenvolvimento 1,80 m; segue a mesma confrontação em reta com azimute 204°24'52" e 3,99 m até atingir o ponto de coordenadas E=309.070,579 e N=7.434.927,377; deste deflete à direita e segue confrontando com o IMÓVEL Nº 38 DA RUA ÂNGELO BONASSI objeto da Matrícula nº 51.767 desta serventia por 1,82 m, até o ponto inicial da presente descrição."

O perímetro acima descrito encerra uma área de 16,33 m² (dezesseis metros e trinta e três décimos quadrados). Sobre o perímetro acima descrito está edificada uma área de 25,73 m² (vinte e cinco metros e setenta e três décimos quadrados) de alvenaria.

Parágrafo único. Incluem-se na presente declaração de utilidade pública as acessões e benfeitorias existentes no imóvel a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º O Município fica autorizado a alegar urgência para fins de imissão provisória na posse nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941.

Parágrafo único. A autoridade administrativa competente poderá se valer dos meios previstos no art. 7º do Decreto-Lei nº 3.365, de 1941, para penetrar nos imóveis compreendidos na declaração.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR - UTM
SRG - SIRGAS 2000
MG: 45° W
DM: 21°35'06"
Data: 25/06/2014
VERTICE: C1
Lat: 7.434.785,1350 N
Long: 308.572,2350 W

LEGENDA

- ALINHAMENTO PREDIAL PROJETADO
- GUIA PROJETADA
- GUIA EXISTENTE
- ALVENARIA
- ÁREA COBERTA
- DIVISA
- LIMITE CONFORME MATRÍCULA
- ÁREA DE INTERFERÊNCIA - CONSTRUÍDA
- ÁREA DE INTERFERÊNCIA - LOTE

QUADRO DE INFORMAÇÕES

ÁREAS - LEVANTAMENTO (m²)	
Construída	124,27
Térreo	77,65
1º Pavimento	46,62
ÁREAS - CADASTRO (m²)	
Construída	146,83
Lote	100,00
ÁREAS DE INTERFERÊNCIA (m²)	
Térreo	25,73
1º Pavimento	0,00
Construída	25,73
Lote	16,33
DADOS IMÓVEL	
Matrícula	129.102 - 2º O.R.L.J.
Nº Contribuinte	17.018.0011
Processo	0.689.7/2022-1

REVISÕES

REVISÃO	DISCRIMINAÇÃO	RESPONSÁVEL	DATA
00	EMIÇÃO INICIAL	WAGNER	03/11/2022
01	INCLUSÃO DE ÁREA CONSTRUÍDA A SER DESAPROPRIADA	WAGNER	03/14/2023

PROPRIETÁRIOS

MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MARRHO e RONALDO DE OLIVEIRA OLANDA
(IMÓVEL ALIENADO AO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
UGISP - Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos
DOPB - Departamento de Obras Públicas

ASSUNTO: LEVANTAMENTO CADASTRAL - "AS BUILT" ESTUDO PRELIMINAR - DESAPROPRIAÇÃO

RESPONSÁVEL: FELIPE
DATA: 03/11/22

DESENHO: FELIPE
FOLHA: 01/01

LOCAL: RUA ANGELO BONASSI, 32
VL. SÃO JOÃO/JD. PACAEMBU - JUNDIAÍ/SP

DE-795-22-DSP-15-00(01)

WAGNER DE JESUS BARATTI 180851710862
Diploma Registrado em 09/06/2024
CRA: 00000000000000000000
CNPJ: 08.043.811/0001-07
E-mail: wagner@wagnere.com.br

ADEMIR PEDRO 189335
Diploma Registrado em 09/06/2024
CRA: 00000000000000000000
CNPJ: 08.043.811/0001-07
E-mail: ademir@ademirpedro.com.br

ENR: CIVIL WAGNER DE JESUS BARATTI
OEA Nº: 06417326-3

Rua Conrado Augusto Offa, 545 - Chácara Urbana - Jundiaí-SP
Tel/Fax:(011) 4805-3905 - e-mail: lw@lw@lw.com.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 149, DE 22 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0012946/2023 e do SEI nº PMJ.0004791/2024, -----

D E S I G N A, como responsável pela **GESTÃO DOS CONTRATOS**, passando a integrar o rol de servidores designados pela Portaria nº 74, de 03 de maio de 2024, e suas alterações, para o exercício de tal atribuição, **DAVID FERNANDO FONTE BASSO**, representante da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA****PORTARIA UGNJC Nº 29, DE 30 DE JULHO DE 2024**

FERNANDO DE SOUZA, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI PMJ.0015317/2023,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir de 09 de agosto de 2024, o prazo para conclusão dos trabalhos da 6ª Comissão Permanente de Inquéritos Administrativos e Sindicâncias, relativos ao procedimento disciplinar instaurado pela Portaria UGNJC nº 32, de 02 de Junho de 2023, com fundamento no parágrafo único do art.148 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e nos §§ 1º e 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, combinado com o parágrafo único do art. 4º do Decreto nº 33.413, de 23 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

GESTÃO DE PESSOAS**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 1111, DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Exonera, a pedido, o servidor EDNALDO CARMO DOS SANTOS, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1112, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora JULIANA DA ROSA PAZIAN, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1113, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Exonera, a pedido, o servidor DOUGLAS JORGE ROCHA CASEMIRO, do cargo de Cozinheiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 04 de agosto de 2024.

PORTARIA Nº 1114, DE 31 DE JULHO DE 2024.

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E conceder licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0026689/2024	ANTONIO CARLOS MOMESSO	Técnico em Meio Ambiente	03 (três)	23/07/2024
PMJ.0027810/2024	JANPIERE CUSTODIO EVANGELISTA	Guarda Municipal	60 (sessenta)	20/07/2024
PMJ.0027370/2024	JULIO CESAR FORNAZARI RIBEIRO	Agente de Trânsito	15 (quinze)	27/07/2024
PMJ.0005856/2024	MARCIA REGINA DA SILVA DE OLIVEIRA	Agente de Serviços Operacionais	60 (sessenta)	15/07/2024
PMJ.0026753/2024	MARIA CRISTINA CHEMITE	Assistente Social	90 (noventa)	19/07/2024
PMJ.0027219/2024	MARY JACQUELINE MACIAS ZAMBOTI	Enfermeiro	15 (quinze)	30/07/2024
PMJ.0027816/2024	MAURI MENDES DOS SANTOS	Guarda Municipal	90 (noventa)	24/07/2024
PMJ.0027689/2024	SILVIA SUETT VIEIRA DA SILVA	Cozinheira	60 (sessenta)	10/07/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIVONE CAETANO VILLELA

GESTÃO DE PESSOAS

Respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 1115, DE 31 DE JULHO DE 2024.

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E prorrogar as licenças para tratamento de saúde, concedidas aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art.69, I, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	CARGO	PERÍODO (DIAS)	INÍCIO
PMJ.0038131/2023	ANDREIA DA SILVA SIMON	Educador Infantil	90 (noventa)	04/08/2024
PMJ.0020551/2024	ANTONIA APARECIDA FORTINI RODRIGUES	Cozinheira	30 (trinta)	26/07/2024
PMJ.0021553/2024	CLAUDIA CRISTINA CRUZ CASSIANO	Professor de Educação Básica I	40 (quarenta)	05/08/2024
PMJ.0020725/2024	ELAINE APARECIDA CARLOS	Educador Infantil	60 (sessenta)	05/08/2024
PMJ.0022104/2024	GABRIELA BITTEN-COURT LEITE	Professor de Educação Básica II	60 (sessenta)	04/08/2024
PMJ.0019854/2024	GUSTAVO NETTO NERONE	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	10 (dez)	29/07/2024
PMJ.0014588/2023	JANETE APARECIDA DA SILVA MARINI	Diretor de Escola	90 (noventa)	03/08/2024
PMJ.0021718/2024	JEFFERSON DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	60 (sessenta)	03/08/2024
PMJ.0020587/2024	JOAO CARLOS SERRA MACAMBRYA FILHO	Professor de Educação Básica II	10 (dez)	27/07/2024
PMJ.0020088/2024	KARINA IRIS SOUZA DOS SANTOS	Professor de Educação Básica I	05 (cinco)	31/07/2024
PMJ.0008206/2024	LETICIA DE JESUS RIBEIRO COUTINHO	Cozinheira	90 (noventa)	02/08/2024
PMJ.0013103/2024	MARCIA LUCIO NICOLA	Agente Fazendário	120 (cento e vinte)	31/07/2024
PMJ.0021191/2024	PATRICIA LIMA LEMOS	Professor de Educação Básica I	10 (dez)	29/07/2024
PMJ.0029718/2023	RAFAEL DE OLIVEIRA PEIXOTO	Agente de Fiscalização de Posturas Municipais	120 (cento e vinte)	02/08/2024
PMJ.0020799/2024	SIRLANIA OLIVEIRA DE MELO PESCARIANI	Agente de Serviços Operacionais	10 (dez)	30/07/2024
PMJ.0008191/2024	SUSI BENEDITA LUIZ	Agente de Serviços Operacionais	90 (noventa)	05/08/2024
PMJ.0010600/2024	VANDERCI SEBASTIANA RISSO DE OLIVEIRA	Educador Infantil	60 (sessenta)	10/08/2024
PMJ.0021192/2024	VANESSA DE SOUZA CARVALHO	Assistente de Administração	90 (noventa)	03/08/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIVONE CAETANO VILLELA
Respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

PORTARIA Nº 1117, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

**GESTÃO DE PESSOAS**

Resolve conceder ao servidor ADENILSON ANESIO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leves, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 15 (quinze) dias, retroagindo seus efeitos a 26 de julho de 2024, nos termos do art. 79, da Lei Complementar nº 499/2010, conforme consta no Processo PMJ.0028558/2024.

PORTARIA Nº 1118, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Resolve conceder à servidora NEIDE ALVES BALEEIRO SANTOS, ocupante do cargo de Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2024, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal nº 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0028699/2024.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**PORTARIA Nº 1109, DE 31 DE JULHO DE 2024.**

Nomeia PAOLLA MANGUEIRA VICENTIN, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo DAC - 5, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

PORTARIA N.º 1110, DE 31 DE JULHO DE 2024.

Exonera, a pedido, CAROLINA COPELLI TAMASSIA RICCI, do cargo de Diretor do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, símbolo DAC-3, em comissão, nomeada pela Portaria nº 109, de 05 de janeiro de 2021, a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1116, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

Resolve designar a servidora GRAZZIELA CAMARGO BRANDT, ocupante do cargo de Odontólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para o exercício da função de GERENTE DE PROJETOS PÚBLICOS - GGPP, devendo receber a gratificação correspondente, nos termos da Lei nº 9.794, de 29 de junho de 2022, a partir de 01 de agosto de 2024.

PORTARIA N.º 1119, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Resolve revogar a designação da servidora ANA LUCIA MARIANO, Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento, na função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, Divisão de Apoio Administrativo, publicada pela Portaria nº 1311/2022, a partir de 01 de agosto de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0028963/2024.

PORTARIA Nº 1120, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Resolve designar o servidor CLAUDIO DA COSTA E SILVA, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, Divisão de Apoio Administrativo, a partir de 01 de agosto de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0028976/2024.

PORTARIA N.º 1121, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora ALINE CHAVES DE ANDRADE, do cargo de Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de agosto de 2024.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

Na Portaria nº 1107, de 30 de julho de 2024, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5501, de 31 de julho de 2024, Gestão de Pessoas:

Onde se lê:

...a partir de 01 de agosto de 2024...

Leia-se:

...a partir de 04 de agosto de 2024...

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL Nº 281, DE 31 DE JULHO DE 2024**

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo nº PMJ.0009872/2024.

FAZ SABER, que não houve candidatos aprovados concorrendo as

vagas para cotas de Deficiente, conforme Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações

FAZ SABER FINALMENTE a classificação final dos aprovados no concurso público, sendo uma lista especial (candidatos negros), e uma geral, em ordem de classificação, já atribuídos os critérios de desempate segundo item X do Edital de Abertura

CLASSIFICAÇÃO FINAL – NEGROS**MEDICO CLINICO GERAL**

Nome	Inscrição	Nota Final	Class Negro
SONIA EDUVIGES SEMANAT ROBERT	66484316	70	1
MILAGROS DE LA CARIDAD PUIG VAILLANT	66573955	65	2

CLASSIFICAÇÃO FINAL – GERAL**MEDICO CLINICO GERAL**

Nome	Inscrição	Nota Final	Class Geral
TATIANE BELZ DE ARAUJO	67035825	82,5	1
FERNANDA RIBEIRO PAGLIARDE	67218822	80	2
PAULA REGINA MARTINS DA COSTA	66638712	77,5	3
ISABELA PAVAN ALVES	67096859	75	4
MELINA MACHADO	66340039	75	5
LARISSA DE ASSIS TIMPONE SATO	66664330	75	6
ROBERTO GORAL	67285570	72,5	7
JOAO VICTOR MUNIZ DO NASCIMENTO	67127061	72,5	8
BRUNA MOLINA BEGALLI	67580610	72,5	9
HEITOR CASTANHARO ESCANO	67556329	72,5	10
ANGELICA MIRIAN NUNES TOLEDO	66337933	72,5	11
LUIZA FIGUEIRA LEMOS	66326940	72,5	12
ALLAN BOTURA BRENNECKE LEITE	67237967	70	13
ELISANGELA MONTAGNER TEIXEIRA	67619843	70	14
RAFAEL FRANCO IGNACIO	66329701	70	15
SONIA EDUVIGES SEMANAT ROBERT	66484316	70	16
LORAYNE VAZ DE CAMPOS BOTELHO	66277566	70	17
DEBORA DE A SORANSO RODRIGUES	66588731	70	18
LUCAS MATHEUS BORN	67403182	70	19
MARINA ARAUJO DIAS	66474620	70	20
BEATRIZ DE CARVALHO ARAUJO	67426778	70	21
GABRIEL BORDIM COLLACO SIMOMURA	66512492	70	22
PHILIPP WERNER GRAICHEN	66646260	70	23
YANDRI GAMEZ RODRIGUEZ	66448123	67,5	24
MAYARA ALANA PINHEIRO	66538564	67,5	25
ALINE KAORI NISHI HAMAI	67161588	67,5	26
ISABELLA VIDOTO DA COSTA	66565359	67,5	27
BRUNA BEATRIZ DE OLIVEIRA	67587500	67,5	28
DAVI WEI MING WANG	67574530	65	29
MILAGROS DE LA CARIDAD PUIG VAILLANT	66573955	65	30
THIAGO MEDINA	66295327	65	31
NAIANI CAROLINE PAZZA	67587968	65	32
LUIZA VASCONCELOS RAMOS	67572774	65	33
WASHINGTON WALLACE SOUZA LINS	66292620	65	34
MARCELA DE JESUS CUNHA	67556728	65	35
NOEMI DE CAMPOS FONTOLAN	67124569	62,5	36
LISA TREVIZAN DE CASTRO MARCHESINI	67628354	62,5	37
LARYSSA LOREN MENDES TELES	67626300	62,5	38
JULIANA DE SOUZA GRILLO VENTURINI	66893046	62,5	39
CLERISTON MEGDA	67594549	62,5	40
FABIO MOREIRA CAMPOS	67754813	62,5	41
GABRIEL MARQUES RODRIGUES	67305520	62,5	42
VANILDA RAMOS ALEXANDRE SERRANO GUIMARAES	67625991	60	43
PATRICIA DE FATIMA SANCHES BIROCCHI	67704948	60	44
VINICIUS DE ARAUJO SANTOS	66282810	60	45
ANA CAROLINA DOMINICCI DE SOUZA	66380529	60	46
POLLIANY RIBEIRO DE QUADROS	67048285	57,5	47
GRETTEL ALVAREZ ESCALANTE	67461727	55	48
THIAGO DE OLIVEIRA CADETR	66446163	55	49
GABRIELLA ANTUNES CASTANHE	66837812	55	50
LAURA BASSO GHIRARDELLO	66815517	55	51
CAMILA TAIS SPERANDIO	67214762	55	52
THALLY MARCHETTI CHOULOV	66536553	55	53
BRUNO FERREIRA E SILVA	66649048	55	54
SARAH MILENE DA SILVA RAMOS	66276012	55	55
DANGE KATHERINNE ESCALANTE ARROYO	67073638	52,5	56

**GESTÃO DE PESSOAS**

SVETLANA LORRANY MONTEIRO DUARTE	66929008	52,5	57
WILLIAN JAMES DA SILVA BRITO	67566170	52,5	58
RAQUEL LARA DE QUEIROZ DIAS	67742122	52,5	59
LORENA KELLYN MAGALHAES RODRIGUES	66625610	52,5	60

MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

Nome	Inscrição	Nota Final	Class Geral
ARNALDO CESAR JUNJI MORIYAMA	67754902	87,5	1
MARIANA EMI VARICODA MAKYAMA	67123120	85	2
NATALIA HOFFMANN	67641970	77,5	3
STEFANIE MULLER GALVES	67649661	75	4
BARBARA DE CASTRO SIQUEIRA TOGNI	67590012	70	5
EDUARDO LUIS CORNETTO	66477930	60	6
LUIS FERNANDO DOS SANTOS CALDERAN	66357632	52,5	7

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 285, DE 01 DE AGOSTO DE 2024**

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo **PMJ.0039216/2023**.....

Tendo em vista a desistência da candidata VANESSA FLORENCIO, classificada em 09º Lugar na classificação final – Geral e desclassificação do certame por não atender o item 2.1 do Edital de abertura dos candidatos JOSIMAR SILVA SANTOS e VANIA PAGAMISSE ZINEZI, classificados em 01º lugar na classificação final -Negros e 12º lugar na classificação final – geral, respectivamente

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo e comprovante de que reside na área geográfica de abrangência desde a data da publicação do Edital de Abertura**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

PONTE SÃO JOÃO

CLASS. NEGROS	NOME
04º Lugar	REBECA FRANCELINO DE ANDRADE
CLASS. GERAL	NOME
13º Lugar	THAYNARA CRYSTINA DOS SANTOS LEITE
14º Lugar	ALICE MARIA BORSOLARI FERRARI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 286, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo **PMJ.0015033/2022**.....

Tendo em vista a desistência do candidato LUCAS DE MOURA LOURENCO, classificado em 128º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR INFANTIL**.

CLASS. GERAL	NOME
129º Lugar	RENATA POLO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 287, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo **PMJ.0039216/2023**.....

Tendo em vista a desistência do candidato MAURICIO JOSE DE ABREU FILHO, classificado em 01º Lugar na Classificação Final – Geral.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Ensino Superior Completo em Medicina (Diploma e Histórico), Residência Médica ou Especialização na área do cargo e Registro no Conselho de Classe (CRM)**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO PSQUIATRA**.

CLASS. GERAL	NOME
05º Lugar	LILIAN KATHERINE DO NASCIMENTO FELIX

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**EDITAL N.º 288, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Ges-



GESTÃO DE PESSOAS

tora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo PMJ.0034465/2023.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência ou Especialização Médica na área do cargo e Registro em órgão de classe, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

CARDIOLOGISTA – 12 HORAS

Table with 2 columns: CLASS. GERAL, NOME. Row 1: 02º Lugar, VITOR MARCOS VIEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 289, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo PMJ.0021068/2024.....

FAZ SABER que, fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência ou Especialização Médica na área do cargo e Registro em órgão de classe, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de

NEFROLOGISTA

Table with 2 columns: CLASS. GERAL, NOME. Row 1: 01º Lugar, ROBERTO ANTONIO JAPIM DE ANDRADE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 290, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na

Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo PMJ.0034365/2023.

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico Profissionalizante e Registro em órgão de classe, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, na classe de:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Table with 2 columns: CLASS. GERAL, NOME. Row 1: 27º Lugar, ANNY LUIZA SOUSA LUCENA

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata AMANDA ROBERTA DE SOUSA, classificada em 26º Lugar na Classificação Final – Geral, foi atendida em 03º Lugar na Classificação Final – Negros.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 291, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

SIVONE CAETANO VILLELA, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Servidor, respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo PMJ.0034465/2023.....

FAZ SABER que, fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das 09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Residência ou Especialização Médica na área do cargo e Registro em órgão de classe, a fim de tratar da documentação visando contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.580 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

PEDIATRA – 12 HORAS

Table with 2 columns: CLASS. GERAL, NOME. Row 1: 07º Lugar, MELINA SILVA BELLODI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

SIVONE CAETANO VILLELA

Respondendo cumulativamente pelo cargo de Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 1122, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

RESOLVE autorizar o retorno do afastamento para fins de desincompatibilização, concedido ao servidor ARTHUR AUGUSTO DOS SANTOS LOPES, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, publicado pela Portaria nº 984, de 10 de julho de 2024, conforme processo nº PMJ.0026254/2024, a partir de 04 de agosto de 2024.



CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO II AO CONVÊNIO Nº 30/2022, que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM, objetivando a disponibilização de vagas de internação de longa permanência para idosos.
Processo nº SEI 22086/2022
OBJETO: O presente Termo, substituiu o Plano de Trabalho, que integrou o Termo Aditivo I ao Convênio nº 30/2022, com efeitos a partir de 01 de março 2024.
DATA DE ASSINATURA: 30 de julho de 2024.

EXTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO e o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, tendo em vista a implementação do Projeto GUARDIÃ MARIA DA PENHA.
SEI nº 10333/2024
OBJETO: prorrogar sua vigência por 05 (cinco) anos, a partir de 16 de julho de 2024.
DATA DE ASSINATURA: 15 de julho de 2024.

IPREJUN

PORTARIA Nº 128 DE 01 DE AGOSTO DE 2024
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora ANA LUCIA GAVAZZA DE MORAES ocupante do cargo de Enfermeira, Grupo ESP I/P do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 3º da EC 47/2005, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 129 DE 01 DE AGOSTO DE 2024
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor CLAUDINEI FIORANTE ocupante do cargo de Agente Especial de Transportes, Grupo GV-IIIC do quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 130 DE 01 DE AGOSTO DE 2024
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor CARLOS FERNANDO SOARES ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 20h I/I do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 132 DE 01 DE AGOSTO DE 2024
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora CRISTINA TORRES CLINI ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 133 DE 01 DE AGOSTO DE 2024
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora DALVA DOS SANTOS HENRIQUE ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/V do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 134 DE 01 DE AGOSTO DE 2024
Resolve aposentar por incapacidade permanente ao trabalho, proporcional ao tempo de contribuição, calculado pela média, a servidora IVANA SANTOS VALERIO ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/E do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 6º c/c art. 13, § 1º da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 135 DE 01 DE AGOSTO DE 2024
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora KATIA DA SILVA GOMES ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 19 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

IPREJUN

PORTARIA Nº 136 DE 01 DE AGOSTO DE 2024
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor LUIS GONÇALVES OLIVEIRA ocupante do cargo de Oficial de Serviços Hidráulicos, Grupo OPR I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 137 DE 01 DE AGOSTO DE 2024
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARISTELA FIORESE BARTIPAIA ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 18 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 138 DE 01 DE AGOSTO DE 2024
Resolve aposentar por tempo de contribuição, com proventos integrais, atendendo a Decisão Judicial nº 1008472-84.2021.8.26.0309 o servidor LUIS SANDRO DA COSTA ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/U do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 3º da EC 47/2005 esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 139 DE 01 DE AGOSTO DE 2024
Resolve aposentar voluntariamente por idade, com proventos proporcionais, a servidora MARIA JOSÉ NEVES VASQUES ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 40 § 1º da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 11 da LM 5894/2002, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 140 DE 01 DE AGOSTO DE 2024
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor MARCELO JOSÉ PEREIRA ocupante do cargo de Guarda Municipal, Grupo GMG I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 3º da EC 47/2005, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 141 DE 01 DE AGOSTO DE 2024
Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor OSVALDO PEDRO ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/X2 do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura do Município de Jundiá, com base no Art. 17 c/c art. 21, inciso I da LC 611/2021, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 518/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: EDER COSTA. VALOR TOTAL: R\$ 3700,80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 38/2024.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 519/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: EDER COSTA. VALOR TOTAL: R\$ 149,98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 38/2024.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 520/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: EDER COSTA. VALOR TOTAL: R\$ 684,93. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 38/2024.

EXTRATO DE EMPENHO
EMPENHO Nº 521/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: F.S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. VALOR TOTAL: R\$ 428,70.



IPREJUN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 38/2024.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 522/2024. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONTRATADA: 51.487.626 EULER BRASIL DE ARAUJO ME. VALOR TOTAL: R\$ 1694,74. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. DESTINADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN. CONVÊNIO: FONTE VINCULADA AO IPREJUN. COMPRA DIRETA Nº 38/2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.34.302, DE 31 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, §§ 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESA COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, EM VIRTUDE DA ALTERAÇÃO DA TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA. PROCESSO SEI IPJ.0000417/2024. REF. SOLICITAÇÃO 8 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUN. DE JUNDIAÍ-IPREJUN

PEDIDO REQUISICÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

50.01.09.122.0202.8519	DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS DO IPREJUN		
3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
7002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	R\$	200.000,00
	TOTAL....R\$		200.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

0.01.09.122.0202.8519	DESPESA DE PESSOAL E ENCARGOS DO IPREJUN		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
7002	FONTE VINCULADA AO IPREJUN - TAXA ADMINISTRATIVA	R\$	200.000,00
	TOTAL....R\$		200.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JONES HENRIQUE MARTINS
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) TRINTA E UM DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE CONTRATO

1º aditivo que se faz ao CTO / AFS – 476 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa EBRAVO CONSULTORIA E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. Processo SEI: CIJ.00603/2023. Objeto: Contratação de serviços de organização e captura digital de documentos na forma e condições estabelecidas no termo de referência, anexo I. Assinatura: 31/07/2024. Valor Global: R\$63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais). Assunto: Acresce ao objeto, o correspondente a 25% do valor original contratado e prorroga a vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados de 10 de agosto de 2024 a 10 de agosto de 2025. O aditivo na íntegra, encontra-se publicado no portal da CIJUN: <https://cijun.sp.gov.br/>.

Jundiaí, 31 de julho de 2024.
Amauri Marquezi de Lucca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO SEI nº 01023/2019.
CONTRATO nº 175.

OBJETO: Prestação de serviços contínuo de limpeza, asseio, conservação predial e serviços de copa, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com a disponibilização de mão-de-obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos nos endereços informados pela CIJUN.

FORNECEDOR: Premium Monitoramento e Portaria Ltda.

I - Considerando o pedido de reajuste solicitado pelo fornecedor Premium Monitoramento e Portaria Ltda, por meio dos documentos SEI 0175355, 0175358 e 0175359, bem como aos documentos SEI 0175361 e 0183173, fica autorizado o reajuste de preço, dos itens 1, 2 e 4 da Planilha de Composição de Custos e Formação de Preços, referente à variação da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, aplicando-se o percentual do dissídio, no importe de 7,32% e ajustes dos benefícios indicados nestes documentos.

II - O valor mensal do contrato, a partir da competência de julho/2024, passa a ser de R\$9.214,05 (nove mil duzentos e quatorze reais e cinco centavos).

III- Fica autorizado o pagamento retroativo relativo às competências do período de janeiro a junho/2024, no importe de R\$2.504,04 (dois mil quinhentos e quatro reais e quatro centavos).

IV - Excepcionalmente, a fatura referente ao mês de julho de 2024, com vencimento em agosto de 2024, também deverá estar discriminando em item separado, o pagamento retroativo referente ao item III deste termo.

V - O valor total a ser pago referente à fatura citada no item IV deste termo será de R\$11.718,09 (onze mil setecentos e dezoito reais e nove centavos).

VI - Ficam ratificadas e inalteradas todas as cláusulas do Contrato nº 175 firmado em 09 de setembro de 2019 que não colidirem com este Termo.

Jundiaí, 31 de julho de 2024.
Amauri Marquezi de Lucca
Diretor Presidente

DAE

PORTARIA N.º 080 DE 30 DE JULHO DE 2024

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Diretor Presidente da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 655-0/2014,

Considerando a Cláusula 40ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024 assinado em 28/07/2022;

Considerando a necessidade de proceder a atualização da composição da Comissão de Insalubridade e Periculosidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão de Insalubridade e Periculosidade,



DAE

composta pelos seguintes servidores:

Olavo Rodrigues de Oliveira	Presidente
Adriano Denny Rozante	Membro
Caroline Pereira Rizzo	Membro
José Dib Junior	Membro
Fernando de Moraes	Membro do Sindicato

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria DAE N.º 097 de 12 de setembro de 2022.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 081, DE 30 DE JULHO DE 2024

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Diretor Presidente da DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, que aprova o Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais e estabelece normas complementares sobre a sua indicação, definição, atribuições e a atuação de que trata a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da indicação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais e a divulgação das formas de atuação e as atividades a serem desempenhadas, conforme artigo 3º da referida Resolução;

CONSIDERANDO a necessidade de designação formal do substituto do encarregado pelo tratamento de dados pessoais em caso de ausências, impedimentos e vacâncias deste;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam convalidadas as atribuições da Gerente de Gestão de Riscos, Gisele Schmidt Hassum, como também, encarregada pelo tratamento de dados pessoais, desde 01 de junho de 2020, para:

Aceitar reclamações e comunicações dos titulares dos dados, prestando esclarecimentos e adotando providências, por meio de canal de comunicação entre o público e o DPO (Data Protection Officer).

Receber comunicações da autoridade nacional da ANPD (Agência Nacional de Proteção de Dados), sendo o ponto de contato para tanto. Orientar os empregados da DAE e os empregados das empresas terceirizadas a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais.

Controlar a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados e demais normas aplicáveis, incluindo o compartilhamento de responsabilidades, a sensibilização e treinamento dos profissionais pelas operações de tratamento de dados.

Elaborar Política de Segurança da Informação, de Resposta a Incidentes e de Privacidade.

Realizar adequações contratuais gerais e específicas para os agentes de tratamento (controlador e operador), em virtude da responsabilização solidária.

Ser responsável pela portabilidade dos dados daqueles que se desligam do quadro de empregados da controladora DAE, atentando-se aos dados necessários e tempo de armazenamento

Criar e atualizar periodicamente Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais.

Executar demais atribuições determinadas pela Controladora DAE, estabelecidas em normas específicas e complementares.

Artigo 2º - Para viabilizar o exercício dos direitos dos titulares dos dados tratados junto ao controlador e possibilitar o recebimento de comunicação da ANPD, fica estabelecido como meio de comunicação, o seguinte canal de e-mail: contato.lgpd@daejundiai.com.br.

Artigo 3º - Em caso de ausências, impedimentos e/ou vacâncias da encarregada pelo tratamento de dados pessoais, fica designado como substituta formal, a Sra. Helen Cappelletti de Lima para o exercício das atribuições tratadas no artigo 1º desta portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor no dia 30 de Julho de 2024.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 082, DE 30 DE JULHO DE 2024

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, Diretor Presidente da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no Processo Administrativo DAE N.º 2.768-8/2024,

Considerando a necessidade de nomear a Comissão para análise dos documentos do Chamamento Público nº 01/2024, bem como eventuais casos omissos do referido credenciamento;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão para análise dos documentos do Chamamento Público nº 01/2024, bem como eventuais casos omissos do referido credenciamento composta pelos seguintes servidores:

Caroline Pereira Rizzo	Membro
Israel Luiz da Silva	Membro
Jessica Stefani Messias	Membro

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO
Diretor Presidente

**Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 057/2024**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GERAFORTE GRUPOS GERADORES LTDA.
Contrato nº 100/2024, assinado em 25/07/2024, Processo DAE nº 2432/2024.
Objeto: Aquisição de grupos geradores para unidades de esgoto São José, Corrupira e Centenário I.
Prazo: 04 MESES.
Valor: R\$ 262.000,00.
Classificação dos recursos: 8.6.1.11 – Gerência de Eletromecânica e Operações (GEO).

31/07/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**Pregão Eletrônico nº 049/2024
Homologação**

A Diretora Administrativa da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 049/2024, referente a aquisição de tubos e conexões em Fo.Fo e PEAD na implantação de adutoras de água tratada nos bairros Vila Marlene, Parque Continental, CECAP, Cidade Luiza e adjacências nos ø 150 a 400 mm sob a Rodovia João Cereser (SP-360), Km 63+320, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia, em 31/07/2024: “Adjudico e homologo o objeto do presente certame para as empresas C.N. SANCHEZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 64.570,00 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta reais) pelos Itens 1, 4, 30, 31 e 32, HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo item 7, M.V.T.A. CONSTRUTORA EIRELI, no valor total de R\$ 69.420,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e vinte reais) pelos itens 2, 3, 5, 9 e 15 ao 29, PAMCORE COMERCIAL LTDA, no valor total R\$ 366.300,00 (trezentos e sessenta e seis mil e trezentos reais) pelo item 8 e TALENTOS D'AGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) pelo item 10, segundo o critério de Menor Preço por Item.

01/08/2024
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES
Diretora Administrativa

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 009/2024
PROC. 2.837-1/2024**

Referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE, MANUTENÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO E TREINAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE GESTÃO COMERCIAL, SERVIÇOS OPERACIONAIS E ATENDIMENTO AO CLIENTE, DORAVANTE DENOMINADO SISTEMA COMERCIAL (MÓDULOS DO CS, MS E GSC), POR PRAZO DE 36 MESES.

No uso da competência a mim atribuída pelo art. 130, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A, nos termos do artigo 31, caput, da Lei Federal 13.303.2016, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE nº 009/2024, declarada pelo Diretor Comercial e

**DAE**

Financeiro, com fundamento no caput do artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016 para contratar a empresa: SONDA DO BRASIL LTDA, CNPJ 64.641.327/0001-25, no valor de R\$ 3.348.360,00 (três milhões trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais).

DAE - JUNDIAI, 01 de agosto de 2024
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**CORREÇÃO DE TEXTO:
PORTARIA Nº 10, DE 31 DE JULHO DE 2024**

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, exonera PATRICIA STECA BARBOSA, do cargo de ASSESSOR INSTITUCIONAL, símbolo DAC-04, dia 31 de julho de 2024.

ONDE LÊ-SE: exonera PATRICIA STECA BARBOSA
CONSIDERAR: exonera a pedido PATRICIA STECA BARBOSA
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO SEI nº: EGP.000086/2024

EMPENHO nº: 132/2024

CONTRATANTE: Escola de Gestão Pública de Jundiá-EGP.

CONTRATADA: B.M.I. ALMEIDA LTDA ME

CPF nº: 42.876.809/0001-21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO ACESSIBILIDADE PARA ENGENHEIRO E ARQUITETOS PMJ (SENSIBILIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO)

VALOR: R\$ 9.750,00

FUNDAMENTAÇÃO: A presente contratação tem como escopo ministração de curso de acessibilidade para engenheiros e arquitetos da PMJ para um total de 32 (trinta e dois) servidores no valor acima proposto. Caso haja comparecimento de público maior ao contratado, o que será auferido por meio de lista de presença, será pago por participante adicional o valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais), através de novo empenho a complementar., enquadrando-se na alínea f do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, razão pela qual apresenta o presente aviso de dispensa da licitação pretendida.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora-Presidente

**CORREÇÃO DE TEXTO:
PORTARIA Nº 09, DE 31 DE JULHO DE 2024**

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2011, alterada pelas Leis nºs 8.810, de 12 de julho de 2017 e 9.053, de 04 de outubro de 2018, exonera IARA DE JESUS CANDIDO DA COSTA, do cargo de ASSESSOR, símbolo DAC-05, dia 31 de julho de 2024.

ONDE LÊ-SE: exonera IARA DE JESUS CANDIDO DA COSTA
CONSIDERAR: exonera a pedido IARA DE JESUS CANDIDO DA COSTA

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA
Diretora Presidente

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada junto ao Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da Escola de Gestão Pública de Jundiá, aos trinta e um dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro.

FRANCINE IRA SCHIAVO ALVES
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL VISA Nº 273, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2024/19433

Data Deferimento: 29/07/2024

Razão Social: OHKRE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

C.N.P.J.: 39.781.999/0001-99

Endereço: Av. Salvador Kruppe, 722, Traviú – Jundiá/SP

CEP: 13.213-265

Processo: SAEPRO2024/307

Tipo de Estabelecimento: GRUPO I – INDUSTRIA DE ALIMENTOS

Responsável Legal: Márcia Roberta Bezerra Leite Carrilho

Responsável Técnico pelo Projeto: Daniella Amaral Imbeloni Santana

CREA/CAU/CFT: A553786

Jundiá, 01 de agosto de 2024
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 272, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2024/19431

Data Deferimento: 29/07/2024

Razão Social: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL IMAGINÁRIO KIDS S/S LTDA

C.N.P.J.: 22.024667/0001-67

Endereço: Rua Carlos Augusto de Souza Lima, 153 - Anhangabaú – Jundiá/SP

CEP: 13.208-210

Processo: SAEPRO2024/1526

Tipo de Estabelecimento: GRUPO III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS

Responsável Legal: Renato Emerson Turrini

Responsável Técnico pelo Projeto: Abdiel Custódio dos Santos

CREA/CAU/CFT: 5070204020

Jundiá, 01 de agosto de 2024
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Coordenadora – Vigilância Sanitária
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 36/2024

O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiá – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o processo administrativo nº 25.923-7/2012...

FAZ SABER que no próximo dia 23/08/2024, às 08horas e 30 minutos, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Agapeama - Jundiá-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas no próprio local até o dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

Jundiá, 31 de julho de 2024.
TIAGO TEXERA



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS
Resolução nº. 08, de 31 de julho de 2024.

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas”
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 238ª reunião ordinária, realizada no dia 31 de julho de 2024;
RESOLVE:
1. Aprovar por unanimidade a Prorrogação do Convênio com a AFIP de nº. 24/2022 – Exames Laboratoriais.
2. Aprovar por unanimidade a Prorrogação do Convênio com o HCSVP de nº. 16/2023 – Prontos Atendimentos.

TIAGO TEXERA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº. 08, de 31 de julho de 2024, nos termos da Legislação Vigente.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES
PORTARIA FMJ-171/2024, de 30/07/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
Considerando: 1) solicitação do Departamento de Saúde Coletiva e acordo da Diretoria do Departamento de Graduação;
2) o que consta do processo FMJ-194/2012;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO do aumento de carga horária da Dra. ANA CLÁUDIA GIESBRECHT PUGGINA ROSA, Professora Adjunta do Departamento de Saúde Coletiva, temporariamente, no período de 01/02/2024 a 31/12/2024, passando de 30 (trinta) horas para 35 (trinta e cinco) horas semanais, que serão cumpridas de acordo com a proposta do Departamento de Saúde Coletiva, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação de carga horária ora autorizada.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (30/07/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (30/07/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ - 172/2024 de 30/07/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Clínica Médica e autorização da Diretoria do Departamento de Graduação;
2) o que consta do processo FMJ- 108/2020;

RESOLVE

Artigo 1º - AUTORIZAR, temporariamente, o aumento da carga horária semanal da Dra. MARIANA SOARES DALLA MARIGA JORGINO, Professora ASSISTENTE do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, a partir de 01/08/2024 até 31/12/2024 passando de 30 (trinta) horas para 35 (trinta e cinco) horas semanais, que serão cumpridas, de acordo com a proposta do Departamento de Clínica Médica, cujo descumprimento ensejará a suspensão imediata da ampliação da carga horária ora

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

autorizada.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (30/07/2024).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (30/07/2024).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ
Lei Municipal nº 10.194 de 03/07/2024 , publicada na IOMJ 5486 em 04/07/2024
Reajuste de 1,26% - Vigência a partir de 01/05/2024
Atendendo instruções do TCESP e legislação vigente

TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS SEMANAIS

Table with columns for AOP - Apoio Operacional, OPR - Operacional, and AAD - Apoio Administrativo, with rows A through X and sub-columns I, II, III.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

E	3.395,03	3.666,61	3.959,92
F	3.564,71	3.849,96	4.157,95
G	3.743,01	4.042,44	4.365,80
H	3.930,16	4.244,56	4.584,13
I	4.126,65	4.456,77	4.813,31
J	4.332,98	4.679,61	5.053,98
K	4.549,65	4.913,59	5.306,69
L	4.777,12	5.159,26	5.572,00
M	5.015,96	5.417,24	5.850,63
N	5.266,82	5.688,09	6.143,14
O	5.530,08	5.972,50	6.450,32
P	5.806,60	6.271,14	6.772,86
Q	6.096,95	6.584,68	7.111,46
R	6.401,82	6.913,92	7.467,02
S	6.721,89	7.259,59	7.840,40
T	7.057,97	7.622,61	8.232,41
U	7.410,89	8.003,74	8.644,03
V	7.781,44	8.403,91	9.076,23
W	8.170,49	8.824,14	9.530,06
X	8.579,00	9.265,34	10.006,52

TEC - Técnico			
	I	II	III
A	4.254,46	4.594,83	4.962,43
B	4.467,20	4.824,57	5.210,55
C	4.690,55	5.065,80	5.471,08
D	4.925,08	5.319,11	5.744,62
E	5.171,35	5.585,05	6.031,85
F	5.429,90	5.864,32	6.333,44
G	5.701,43	6.157,51	6.650,15
H	5.986,48	6.465,36	6.982,64
I	6.285,78	6.788,66	7.331,76
J	6.600,10	7.128,11	7.698,34
K	6.930,09	7.484,49	8.083,26
L	7.276,59	7.858,72	8.487,42
M	7.640,41	8.251,65	8.911,77
N	8.022,45	8.664,21	9.357,39
O	8.423,58	9.097,46	9.825,22
P	8.844,77	9.552,33	10.316,51
Q	9.287,00	10.029,94	10.832,32
R	9.751,31	10.531,47	11.373,93
S	10.238,88	11.058,01	11.942,66
T	10.750,83	11.610,92	12.539,78
U	11.288,38	12.191,48	13.166,80
V	11.852,82	12.801,05	13.825,12
W	12.445,43	13.441,10	14.516,38
X	13.067,73	14.113,10	15.242,18

ESP - Especializado			
	I	II	III
A	8.688,59	9.383,63	10.134,38
B	9.123,01	9.852,84	10.641,06
C	9.579,16	10.345,50	11.173,13
D	10.058,10	10.862,79	11.731,78
E	10.561,00	11.405,90	12.318,38
F	11.089,04	11.976,20	12.934,29
G	11.643,52	12.574,99	13.581,00
H	12.225,71	13.203,75	14.260,07
I	12.836,99	13.863,94	14.973,05
J	13.478,82	14.557,13	15.721,70
K	14.152,79	15.284,98	16.507,77
L	14.860,44	16.049,22	17.333,17
M	15.603,43	16.851,69	18.199,82
N	16.383,61	17.694,28	19.109,82
O	17.202,80	18.579,00	20.065,30
P	18.062,92	19.507,95	21.068,55
Q	18.966,08	20.483,37	22.122,00
R	19.914,36	21.507,53	23.228,12
S	20.910,09	22.582,91	24.389,53
T	21.955,61	23.712,05	25.609,02
U	23.053,36	24.897,64	26.889,46
V	24.206,04	26.142,51	28.233,92
W	25.416,33	27.449,66	29.645,62
X	26.687,17	28.822,11	31.127,92

PDM			
	I	II	III
A	14.785,39	15.968,23	17.245,67
B	15.524,67	16.766,63	18.107,96
C	16.300,91	17.604,96	19.013,36
D	17.115,93	18.485,21	19.964,03
E	17.971,74	19.409,47	20.962,22
F	18.870,30	20.379,94	22.010,33
G	19.813,86	21.398,94	23.110,86
H	20.804,52	22.468,89	24.266,39

I	21.844,73	23.592,32	25.479,71
J	22.936,97	24.771,94	26.753,70
K	24.083,81	26.010,54	28.091,39
L	25.288,04	27.311,07	29.495,94
M	26.552,45	28.676,62	30.970,75
N	27.880,08	30.110,45	32.519,28
O	29.274,03	31.615,97	34.145,25
P	30.737,74	33.196,77	35.852,51
Q	32.274,64	34.856,62	37.645,14
R	33.888,38	36.599,43	39.527,40
S	35.582,80	38.429,42	41.503,77
T	37.361,95	40.350,89	43.578,96
U	39.230,05	42.368,43	45.757,91
V	41.191,57	44.486,85	48.045,80
W	43.251,10	46.711,20	50.448,10
X	45.413,69	49.046,75	52.970,50

TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS SEMANAIS

AOP - Apoio Operacional -30 HRS			
	I	II	III
A	1.368,64	1.478,15	1.596,39
B	1.437,05	1.552,02	1.676,21
C	1.508,92	1.629,61	1.759,99
D	1.584,34	1.711,11	1.848,00
E	1.663,59	1.796,69	1.940,40
F	1.746,77	1.886,48	2.037,45
G	1.834,11	1.980,84	2.139,32
H	1.925,79	2.079,89	2.246,25
I	2.022,07	2.183,88	2.358,59
J	2.123,19	2.293,07	2.476,52
K	2.229,37	2.407,70	2.600,33
L	2.340,84	2.528,08	2.730,35
M	2.457,86	2.654,51	2.866,88
N	2.580,75	2.787,22	3.010,22
O	2.709,81	2.926,58	3.160,70
P	2.845,27	3.072,92	3.318,76
Q	2.987,56	3.226,56	3.484,69
R	3.136,95	3.387,89	3.658,93
S	3.293,80	3.557,30	3.841,87
T	3.458,46	3.735,16	4.033,98
U	3.631,43	3.921,93	4.235,66
V	3.812,98	4.118,01	4.447,45
W	4.003,62	4.323,89	4.669,82
X	4.203,78	4.540,10	4.903,28

OPR - Operacional -30 HRS			
	I	II	III
A	1.876,97	2.027,14	2.189,32
B	1.970,80	2.128,51	2.298,77
C	2.069,35	2.234,93	2.413,72
D	2.172,86	2.346,67	2.534,39
E	2.281,51	2.464,02	2.661,12
F	2.395,55	2.587,20	2.794,18
G	2.515,33	2.716,59	2.933,89
H	2.641,12	2.852,38	3.080,57
I	2.773,17	2.995,04	3.234,61
J	2.911,81	3.144,79	3.396,35
K	3.057,39	3.302,01	3.566,15
L	3.210,29	3.467,10	3.744,48
M	3.370,79	3.640,47	3.931,69
N	3.539,35	3.822,48	4.128,30
O	3.716,31	4.013,61	4.334,69
P	3.902,14	4.214,30	4.551,42
Q	4.097,22	4.425,01	4.779,00
R	4.302,08	4.646,24	5.017,98
S	4.517,18	4.878,55	5.268,87
T	4.743,04	5.122,51	5.532,31
U	4.980,20	5.378,64	5.808,92
V	5.229,24	5.647,55	6.099,37
W	5.490,68	5.929,96	6.404,33
X	5.765,23	6.226,44	6.724,52

AAD - Apoio Administrativo -30 HRS			
	I	II	III
A	2.094,79	2.262,38	2.443,37
B	2.199,54	2.375,49	2.565,55
C	2.309,51	2.494,28	2.693,82
D	2.425,00	2.618,98	2.828,49
E	2.546,25	2.749,93	2.969,95
F	2.673,58	2.887,44	3.118,45
G	2.807,25	3.031,81	3.274,37
H	2.947,59	3.183,39	3.438,09
I	3.094,99	3.342,57	3.609,95
J	3.249,77	3.509,68	3.790,45



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

K	3.412,22	3.685,18	3.979,99
L	3.582,83	3.869,43	4.179,01
M	3.761,97	4.062,92	4.387,94
N	3.950,06	4.266,04	4.607,31
O	4.147,57	4.479,35	4.837,70
P	4.354,96	4.703,31	5.079,60
Q	4.572,71	4.938,49	5.333,56
R	4.801,31	5.185,40	5.600,25
S	5.041,41	5.444,69	5.880,25
T	5.293,47	5.716,91	6.174,29
U	5.558,13	6.002,78	6.482,97
V	5.836,03	6.302,88	6.807,14
W	6.127,87	6.618,03	7.147,48
X	6.434,22	6.948,94	7.504,84

TEC - Técnico - 30 HRS

	I	II	III
A	3.190,85	3.446,12	3.721,80
B	3.350,38	3.618,42	3.907,94
C	3.517,91	3.799,38	4.103,30
D	3.693,84	3.989,31	4.308,46
E	3.878,50	4.188,81	4.523,88
F	4.072,43	4.398,23	4.750,12
G	4.276,06	4.618,13	4.987,59
H	4.489,84	4.849,02	5.236,96
I	4.714,36	5.091,49	5.498,83
J	4.950,05	5.346,07	5.773,77
K	5.197,55	5.613,39	6.062,48
L	5.457,42	5.894,04	6.365,59
M	5.730,30	6.188,74	6.683,86
N	6.016,83	6.498,20	7.018,04
O	6.317,68	6.823,06	7.368,92
P	6.633,58	7.164,27	7.737,38
Q	6.965,24	7.522,46	8.124,24
R	7.313,49	7.898,59	8.530,48
S	7.679,16	8.293,52	8.957,00
T	8.063,14	8.708,19	9.404,81
U	8.466,30	9.143,59	9.875,06
V	8.889,59	9.600,76	10.368,83
W	9.334,09	10.080,83	10.887,24
X	9.800,78	10.584,86	11.431,63

ESP - Especializado - 30 HRS

	I	II	III
A	6.516,44	7.037,77	7.600,76
B	6.842,27	7.389,61	7.980,81
C	7.184,38	7.759,11	8.379,84
D	7.543,61	8.147,06	8.798,81
E	7.920,77	8.554,39	9.238,79
F	8.316,80	8.982,13	9.700,72
G	8.732,64	9.431,21	10.185,76
H	9.169,24	9.902,78	10.695,01
I	9.627,71	10.397,95	11.229,79
J	10.109,11	10.917,83	11.791,28
K	10.614,60	11.463,75	12.380,85
L	11.145,31	12.036,95	12.999,85
M	11.702,56	12.638,75	13.649,87
N	12.287,69	13.270,68	14.332,36
O	12.902,08	13.934,24	15.048,99
P	13.547,19	14.630,98	15.801,43
Q	14.224,53	15.362,51	16.591,50
R	14.935,79	16.130,62	17.421,08
S	15.682,55	16.937,15	18.292,12
T	16.466,69	17.784,02	19.206,72
U	17.290,03	18.673,25	20.167,06
V	18.154,53	19.606,90	21.175,40
W	19.062,25	20.587,22	22.234,23
X	20.015,36	21.616,58	23.345,90

ANEXO V

**TABELA DE VENCIMENTOS DO CORPO DOCENTE
SALÁRIO 20 HORAS SEMANAIS**

DOC I		DOC II	
PROF. AUXILIAR		PROF. ASSISTENTE	
A	4.157,52	A	5.365,28
B	4.365,40	B	5.633,49
C	4.583,68	C	5.915,26
D	4.698,25	D	6.063,13
E	4.815,71	E	6.214,71
F	4.936,11	F	6.370,08
G	5.059,53	G	6.529,34
H	5.186,00	H	6.692,57
I	5.315,65	I	6.859,89

J	5.448,54	J	7.031,38
K	5.584,76	K	7.207,17
L	5.724,37	L	7.387,34
M	5.867,49	M	7.572,03
N	6.014,18	N	7.761,32
O	6.164,53	O	7.955,36
P	6.318,64	P	8.154,24
Q	6.476,61	Q	8.358,10
R	6.638,52	R	8.567,06
S	6.804,49	S	8.781,23
T	6.974,60	T	9.000,76
U	7.148,97	U	9.225,79
V	7.327,68	V	9.456,43
W	7.510,87	W	9.692,84
X	7.698,64	X	9.935,16

DOC III

PROF. ADJUNTO

A	6.972,42
B	7.321,04
C	7.687,11
D	7.879,29
E	8.076,28
F	8.278,19
G	8.485,14
H	8.697,27
I	8.914,70
J	9.137,57
K	9.366,01
L	9.600,15
M	9.840,16
N	10.086,16
O	10.338,32
P	10.596,78
Q	10.861,69
R	11.133,24
S	11.411,58
T	11.696,87
U	11.989,28
V	12.289,01
W	12.596,24
X	12.911,15

DOC IV

PROF. ASSOCIADO

A	8.028,24
B	8.429,60
C	8.851,06
D	9.072,33
E	9.299,14
F	9.531,62
G	9.769,91
H	10.014,16
I	10.264,52
J	10.521,14
K	10.784,15
L	11.053,76
M	11.330,10
N	11.613,35
O	11.903,69
P	12.201,28
Q	12.506,32
R	12.818,97
S	13.139,45
T	13.467,94
U	13.804,63
V	14.149,75
W	14.503,49
X	14.866,08

DOC V

PROF. TITULAR

A	9.137,63
B	9.594,50
C	10.074,25
D	10.326,10
E	10.584,24
F	10.848,85
G	11.120,08
H	11.398,08
I	11.683,04
J	11.975,11
K	12.274,49
L	12.581,35
M	12.895,89
N	13.218,29
O	13.548,74
P	13.887,45
Q	14.234,64
R	14.590,50
S	14.955,27
T	15.329,15
U	15.712,37
V	16.105,18
W	16.507,82
X	16.920,52

CARGOS EM COMISSÃO

símbolo	vencimento-base
DAC-01	R\$ 25.539,82
DAC-02	R\$ 20.132,98
DAC-03	R\$ 14.954,14
DAC-04	R\$ 8.084,98
DAC-05	R\$ 4.612,76

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

FC-01	1.440,20
FC-02	1.152,17
FC-03	864,12
FC-04	576,08
GGSA	2.520,34
GCAPT	4.280,05
GAIA	2.880,39

**PLANEJAMENTO URBANO
E MEIO AMBIENTE****CONVOCAÇÃO 19º Reunião do CMPT**

Ficam os senhores(as) conselheiros(as) convocados(as) para a 19ª Reunião Ordinária da Gestão 2022 / 2025 do CMPT - Conselho Municipal de Política Territorial a realizar-se:

Data: 01 de agosto 2024

Horário: 18h00 (1a. chamada) e 18h15(2a. chamada)

Local: Prefeitura Municipal de Jundiaí - Auditório 8o andar.

Pauta:

- 1) Apresentação de parecer da CTALU;
- 2) Apresentação dos estudos em andamento para o Plano de Bairro do Centro;
- 3) Status dos planos e programas previstos no Plano Diretor;
- 4) Assuntos diversos.

Jundiaí, 31 de julho de 2024.

Andre Luiz Ferrazzo Presidente CMPT

Paula de Castro Siqueira 1º Secretária CMPT

**DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 32/2024**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, «Paço Municipal Nova Jundiaí», no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
JULIO CESAR VIEIRA GUIMARAES	15773-4/2009
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

MOBILIDADE E TRANSPORTE**PROTOCOLO DA JARI I****DEFERIDO Data: 24/07/2024**

00417/2024 00426/2024
00427/2024 00456/2024

INDEFERIDO Data: 24/07/2024

00469/2024 00418/2024
00474/2024 00448/2024
00475/2024

DEFERIDO Data: 25/07/2024

00459/2024 00476/2024
00460/2024 00455/2024
00462/2024

INDEFERIDO Data: 25/07/2024

00453/2024 00454/2024
00477/2024 00480/2024

DEFERIDO Data: 26/07/2024

00500/2024 00478/2024
00501/2024 00496/2024
00463/2024 00498/2024
00497/2024 00464/2024

INDEFERIDO Data: 26/07/2024

00396/2024 00392/2024
00391/2024 00378/2024
00486/2024 00471/2024
00384/2024

EM TRAMITAÇÃO Data: 26/07/2024

00390/2024

PROTOCOLO DA JARI II**DEFERIDO Data: 13/07/2024**

00451/2024

MOBILIDADE E TRANSPORTE**INDEFERIDO Data: 13/07/2024**

00461/2024 00359/2024
00465/2024 00450/2024
00397/2024 00466/2024
00401/2024

EM TRAMITAÇÃO Data: 13/07/2024

00449/2024

DEFERIDO Data: 20/07/2024

00458/2024 00472/2024

INDEFERIDO Data: 20/07/2024

00415/2024 00468/2024
00457/2024 00425/2024
00408/2024 00452/2024
00424/2024 00411/2024

EM TRAMITAÇÃO Data: 20/07/2024

00467/2024

INDEFERIDO Data: 29/07/2024

00492/2024 00350/2024
00113/2024 00494/2024
00493/2024 00489/2024
00187/2024 00495/2024
00491/2024 00490/2024
00253/2024

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO PELOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA-DO EM	LOCAL
C3	PRETA	EZB 7098	29/07/2024	AV. JOÃO CARBONARI JÚNIOR, 78

EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021)**

Processo nº 9.822-1/2012, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Fábio Rodrigues Mendes à servidora municipal, Sra. Walquíria Tavares Garbin Moreira, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 31/05/2024.

Processo nº 20.587-7/2011, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof. Lázaro Miranda Duarte, ao servidor municipal, Sr. Isaias Leme do Prado, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 01/07/2024.

EDITAL UGE/DPGF N. 30, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, Lei n. 9.580/2021 e em face ao que consta do Processo PMJ.0026069/2023,

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II (Escalas Rotativas), abaixo relacionados, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 7/8/2024, às 9 horas, no Centro Municipal de Capacitação e Formação Permanente do Pessoal do Magistério, localizado na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, no 2º andar.

PEB II ARTE - CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLAS.
51823640	JULIA GALLEOTE	52	11
52156540	ETIENE BUARQUE CANTUARIA	52	12
51719576	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	52	13
51420899	WEVERTON SOUZA BOSCH	50	14
51108119	MATHEUS PRADO	50	15
52079376	MARCIA DE OLIVEIRA GONCALVES	50	16
51465442	CARLA ROBERTA RIVELLI DELGADO ALSINA NAVARRO	48	17
51676753	EVELISE VITORINO	48	18
51834197	LUCIENE CAROLINE ALVES	48	19
51824922	TANIA CAROLINA MANANCERO	48	20
51903865	MARIA CRISTIANE FERNANDES	46	21
52104389	FLAVIA COSTA MIGLIORINI VON ELLENRIEDER	46	22
51708922	ISMAEL CORTESE	46	23
51435950	REGINA HELENA DALCIN	46	24



EDUCAÇÃO

51698340	ADMILSON CONCEICAO SANTANA	44	25
52162699	ALINE PINHEIRO COSTA	44	26
51654253	ANA LUCIA LEITE PEREIRA	42	27
52169120	JESSE JONAS CHIGNOLLI	42	28
51431971	MARIANA DE FARIA GIGANTE	42	29
51821303	MARCELI SOUZA ANDRADE	42	30
52212297	ROSELAINÉ TOLEDO PIZA	42	31
51707594	ALBERTO RIVELINO RIBEIRO BATISTA	42	32
51738023	HENRIQUE TRIPPE NAGAOKA	40	33
51660695	ANDREIA RODRIGUES VIEIRA	40	34
51957183	AMILTON LIMA	40	35
51071770	FILIFE YVONIKA DE SOUZA	38	36
52215016	ADRIANA ACHER TEXEIRA	38	37
51647311	BIANCA TOCACCELLI SISTO	38	38
50960199	ANDERSON DE FREITAS	38	39
52119556	PRISCILA DE FATIMA FERNANDES	38	40

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados é superior ao número de vagas oferecidas para que haja garantia do preenchimento destas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 41, de 28 de setembro de 2023, os candidatos deverão apresentar no ato da escolha fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- Histórico escolar da graduação;

O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada será excluído do processo.

Faz saber, finalmente, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados implica a desistência da vaga.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

EDITAL UGE/DPGF N. 29, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

VASTÍ FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações e Lei n. 9.580/2021, torna pública a abertura de inscrições com vistas ao PROCESSO SELETIVO PARA ELABORAÇÃO DE ESCALAS ROTATIVAS, a ser realizado pela Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho – Fundação VUNESP, para o exercício anual de funções docentes no regimento de classe ou de turma, por tempo determinado ou a título de substituição, no ano de 2025 conforme a Tabela I. O Processo Seletivo reger-se-á pelas disposições contidas nas INSTRUÇÕES ESPECIAIS, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Processo Seletivo Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecendo as normas deste Edital.

1.2. O Processo Seletivo destina-se a formação de cadastro reserva para contratação temporária no ano de 2025, nas funções constantes no Capítulo II – DAS FUNÇÕES, observada a disponibilidade financeira e a necessidade do serviço.

1.3. O período de validade estabelecido para este Processo Seletivo não gera para a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos classificados. A contratação será de acordo com a necessidade da Unidade de Gestão de Educação, obedecendo-se a ordem de classificação.

1.4. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ concede, além do salário mensal de R\$ 6.516,03 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais e três centavos), benefícios de auxílio transporte no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), bem como o auxílio alimentação no valor de R\$ 1.061,00 (hum mil e sessenta e um reais) por mês (referência: julho/2024).

1.5. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO QUADRO DE FUNÇÕES, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da contratação, sob pena de eliminação do candidato do Processo Seletivo.

1.6. Será assegurado aos candidatos com deficiência o direito de

inscrição no presente Processo Seletivo, obedecendo ao percentual previsto na Lei Municipal nº 4420/94 e suas alterações.

II – DO QUADRO DE FUNÇÕES

2.1. A função, a área de atuação, o total as vagas oferecidas e os requisitos específicos são os estabelecidos na tabela que segue:

FUNÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS	REQUISITOS ESPECÍFICOS
Professor I	Educação Infantil/Ensino Fundamental – anos iniciais/ Educação de Jovens e Adultos.	CR*	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior.
Professor II Arte	Educação Infantil/ Ensino Fundamental – anos iniciais e finais/Ensino Médio	CR*	Superior completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
Professor II Biologia	Ensino Médio -	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II Ciências	Ensino Fundamental – anos finais	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II Educação Física	Educação Infantil/ Ensino Fundamental	CR*	Superior completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e Registro no órgão de classe para licenciatura em Educação Física.
Professor II Física	Ensino Médio	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II Geografia	Ensino Fundamental – anos finais/ Ensino Médio	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II História	Ensino Fundamental – anos finais/ Ensino Médio	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II Filosofia	Ensino Fundamental – anos finais/ Ensino Médio	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II Língua Estrangeira Espanhol	Centro de Línguas	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II Língua Estrangeira Francês	Centro de Línguas	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



EDUCAÇÃO

Professor II Língua Estrangeira Inglês	Educação Infantil/ Ensino Fundamental – anos iniciais e finais/Ensino Médio/ Centro de Línguas	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II Língua Estrangeira Italiano	Centro de Línguas	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II Matemática	Ensino Fundamental – anos finais/ Ensino Médio	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II Português	Ensino Fundamental – anos finais/ Ensino Médio	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
Professor II Química	Ensino Médio	CR*	Superior Completo com habilitação específica em nível superior correspondente à licenciatura plena, conforme Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

III– DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função pretendida.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para o exercício da função e comprovar na data da contratação os requisitos e condições abaixo:

- a) Ter sido classificado neste Processo Seletivo e considerado apto nos Exames Médicos Admissionais;
- b) Possuir, no ato da contratação, a escolaridade mínima exigida para o exercício da função, bem como os requisitos constantes no Item 2 do presente edital. Os documentos comprobatórios de escolaridade obtidos no exterior (certificados, diplomas, histórico escolar) poderão ser aceitos para fins de contratação somente se revalidados ou convalidados por autoridade educacional brasileira competente. Estes documentos, bem como quaisquer outros obtidos no exterior, deverão estar acompanhados de tradução pública e juramentada.
- c) No momento da contratação, o candidato deverá comprovar a escolaridade exigida em cada função, sendo exigida, no mínimo, a colação de grau.
- d) Apresentar todos os documentos pessoais (RG, CPF e Título de Eleitor com comprovante de votação para os eleitores que já votaram). Para os candidatos de sexo masculino, apresentar todos os documentos citados, mais o certificado de regularidade no serviço militar, quando for o caso;
- e) Apresentar atestado de antecedentes criminais, com prazo de expedição não superior a 60 dias da data de sua contratação.
- f) De acordo com a Lei Complementar nº 535 de 05 de novembro de 2013, ser Brasileiro Nato ou Naturalizado, Cidadão Português a quem foi deferida igualdade nas condições previstas na Legislação Federal própria, Estrangeiro em situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendido às exigências contidas na Legislação Federal pertinente;
- g) Estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- h) Estar em dia com seus direitos políticos e obrigações eleitorais;
- i) Ter plena aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com os requisitos e atribuições para o pleno exercício da função, comprovada em inspeção realizada pela Medicina do Trabalho da Administração;
- j) Os candidatos deficientes, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da compatibilidade de sua deficiência para o exercício dos requisitos e atribuições da função, ao final será considerado apto ou inapto para o exercício da função.
- k) Não ter sofrido nenhuma condenação em virtude de crime contra a Administração;

l) Ter idade mínima de 18 anos completos na data de contratação e não ter completado 75 (setenta e cinco) anos, idade esta da aposentadoria compulsória dos servidores públicos;

m) Apresentar no ato da contratação declaração quanto ao exercício ou não de cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão;

n) Não exercer cargo, emprego ou função pública na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

o) Os candidatos classificados somente serão convocados por ato explícito da Administração da Prefeitura do Município de Jundiá e de acordo com as necessidades e disponibilidades financeiras da Administração.

p) Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em novo cargo público;

q) A não comprovação de qualquer dos requisitos exigidos, importará na exclusão do candidato do respectivo processo seletivo.

3.4. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.3 e suas alíneas deverão ser feita quando da convocação para contratação, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Processo Seletivo.

3.5. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Processo Seletivo.

3.6. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 14 de agosto de 2024 às 23h59min de 12 de setembro de 2024 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site www.vunesp.com.br.

3.7. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

- a) acessar o site www.vunesp.com.br;
 - b) localizar, no site, o “link” correlato a este Processo Seletivo;
 - c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
 - d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
 - d.1. optar pela função que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;
 - e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão “Enviar Solicitação”;
 - f) imprimir o boleto bancário; e,
 - g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição no valor de R\$71,00 (Setenta e Hum Reais), até a data-limite de 13 de setembro de 2024, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário.
- 3.8. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.
- 3.8.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 3.8.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 3.8.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 3.8.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 12 de setembro de 2024.
- 3.8.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 3.8.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.9. Às 23h59 min de 12 de setembro de 2024, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 3.10. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiá não se responsabilizam por solicitação de inscrição, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.11. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.12. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
- 3.13. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.13.1. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração da função apontada na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.14. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser

**EDUCAÇÃO**

feita no site www.vunesp.com.br, na página deste Processo Seletivo, na área do candidato.

3.14.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site www.vunesp.com.br, para verificar o ocorrido.

3.15. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo V deste Edital.

3.16. O (A) candidato (a) poderá requerer ser tratado pelo gênero e pelo NOME SOCIAL, devendo, no período destinado à inscrição, informar seu nome social na ficha de inscrição em campo próprio para tal.

3.17. O candidato deverá protocolar durante o período de inscrição, via upload na Área do Candidato, documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, quais sejam:

3.17.1. Fotografia atual nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares;

3.17.2. Cópia digitalizada da frente e do verso de um dos documentos de identificação oficial com foto, que deve contemplar todas as especificações citadas acima e ser legível para análise, sob pena de ser considerado documento inválido para comprovação do atendimento;

3.17.3. Cópia assinada e digitalizada de declaração de atendimento pelo NOME SOCIAL, disponibilizado na área de inscrição.

3.17.4. Somente serão aceitos documentos no formato DOC, DOCX, PDF, PNG ou JPG, no tamanho máximo de 500kb.

3.18. Não serão considerados válidos documentos apresentados por via postal, fax, correio eletrônico mesmo que estejam em conformidade com o estabelecido neste Edital.

3.19. O candidato ou a candidata que não preencher o nome social na ficha de inscrição on line e/ou não encaminhar os documentos de que trata o item 3.17.1 a 3.17.3 não terá o pedido de nome social atendido, seja qual for o motivo alegado.

3.20. A resposta quanto ao deferimento ou indeferimento da solicitação pleiteada será enviada para o e-mail do candidato ou candidata, com a motivação do indeferimento, na data estipulada no Anexo I – Cronograma deste Edital.

3.21. Contra a decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação de atendimento pelo NOME SOCIAL, fica assegurado ao candidato ou candidata o direito de interpor recurso, desde que devidamente justificado e comprovado, por meio de link RECURSO, Área do Candidato, no período estipulado no Anexo I – Cronograma deste Edital.

3.22. Se, no curso do processo seletivo, sobrevier a retificação do nome e/ou do gênero de candidatos(as) travestis e transexuais, serão procedidas as alterações devidas, prosseguindo-se o certame normalmente de acordo com a documentação oficial do candidato.

3.23. Quando das publicações dos resultados e das divulgações no site da Fundação Vunesp, será considerado o nome e gênero constantes no registro civil e informado pelo (a) candidato (a) no formulário de Inscrição.

3.24. O (A) candidato (a) que não efetuar a solicitação mencionada no item 3.17.1 a 3.17.3, no período destinado às inscrições, não poderá alegar prejuízo ou constrangimento.

IV - DA ISENÇÃO DE TAXA (CADÚNICO)

4.1 Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

4.1.1 Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, previsto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

4.2 O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste processo seletivo deverá fazê-lo por meio de requerimento específico, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA", no período de 14 a 15 de agosto de 2024.

4.3 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, seu Número de Identificação Social (NIS). Não serão válidos número de NIS de familiares, pai e mãe e outros atribuído pelo CadÚnico.

4.4 A Função da VUNESP apurará a veracidade das informações prestadas pelo candidato junto ao órgão gestor do CadÚnico de modo a obter decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

4.5 Serão desconsiderados os pedidos de isenção e respectivos documentos de instrução encaminhados extemporaneamente ou de modo diverso ao disposto no item 4.2.

4.6 A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada no dia 23 de agosto de 2024, no endereço eletrônico no site www.vunesp.com.br

4.7 O candidato cuja documentação de isenção do valor da taxa de inscrição for indeferida deverá entrar no endereço eletrônico www.vunesp.com.br até o último dia válido para inscrição, imprimir o seu boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa.

4.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
- d) desobedecer os prazos estabelecidos acima; ou,
- e) estar sem o cadastro no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

V – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

5.1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, a reserva de vagas neste Processo Seletivo, na proporção de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas e das que porventura vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo.

5.1.1. As frações decorrentes do cálculo do percentual deverão ser elevadas até o 1º (primeiro) número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse o limite máximo de 20% das vagas oferecidas, conforme disposto no artigo 1º, parágrafos 3º e 4º da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.1.2. As vagas reservadas aos portadores de deficiência ficarão liberadas se não tiver ocorrido inscrição ou aprovação desses candidatos, nos termos do parágrafo 2º artigo 3º, caput da Lei Municipal nº 4.420/94 e alterações.

5.2. O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições da função são compatíveis com a (s) sua (s) deficiência (s).

5.3. O candidato com deficiência participará deste Certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4. No momento da inscrição, o candidato deverá:

a) especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui observado o disposto no Decreto Federal nº 3.298/99;

b) encaminhar via upload o requerimento destinado a esta finalidade (gerado pela internet no momento da inscrição); o relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.

5.5. O candidato que – no ato da inscrição – não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 5.1 até 5.4., deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Processo Seletivo.

5.6. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.

5.7. O candidato inscrito com deficiência que atender ao disposto nos itens 5.1 até 5.4 deste Edital, será convocado para junta médica antes da classificação final, pela Prefeitura do Município de Jundiá, a fim de verificar a configuração da (s) deficiência (s), bem como a compatibilidade da (s) deficiência (s) com o exercício das atribuições da função, pela Diretoria de Engenharia e Medicina do Trabalho.

5.8. Se a junta médica concluir pela inaptidão do candidato devido a descaracterização da deficiência e/ou incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, desde que requerido pelo interessado, a Prefeitura do Município de Jundiá reavaliará o candidato e as documentações apresentadas inicialmente, que podem ser acrescidas de novas documentações médicas relacionadas ao(s) tipo(s) de deficiência(s) informada(s) pelo candidato na inscrição, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data de divulgação do resultado do respectivo exame.

5.9. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 dias corridos, contados da data da realização do exame.

5.10. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.

5.11. Não ocorrendo inscrição neste Processo Seletivo ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral.

5.12. Após a contratação do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação na função ou para solicitação de aposentadoria por invalidez.

5.13. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

5.14. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital serão desconsiderados.

5.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer às vagas reservadas aos PCD's, será publicada, na imprensa oficial do município de Jundiá e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 20.09.2024.

5.16. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período de 23.09.24 e 24.09.2024, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato – RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

5.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como PCD será divulgado oficialmente, na imprensa oficial do município de Jundiá e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP,



EDUCAÇÃO

www.vunesp.com.br na data prevista de 27.09.2024.

VI - DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARAREM NEGROS:

6.1. Nos termos da Lei Municipal nº 5.745/2002 e alterações posteriores, fica reservado aos candidatos negros, o percentual de 20% das vagas que surgirem durante o prazo de validade deste processo seletivo.

6.2. É considerado negro, o candidato que assim se autodeclare, no momento da inscrição, na forma do item 6.3 deste Edital.

6.3. Para concorrer às vagas referidas no item 6.1 deste Edital, o candidato deverá, no momento de sua inscrição:

a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO DA COR PRETA OU PARDA deste Edital;

c) enviar foto colorida recente, para avaliação das características de fentopagem com a autodeclaração conforme item 6.11. deste Edital;
d) para enviar a documentação referida no item 6.3. alínea "b e c", deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:

d1) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração e da foto, por meio digital (upload);

d2) o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

6.4. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

6.5. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.

6.6. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

6.7. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

6.8. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos negros.
6.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua contratação na função, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.9. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.9.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.

6.10. O candidato que se declarar negro e também se declarar deficiente, poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

6.10.1. Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas aos deficientes e às vagas reservadas aos negros, que tiver sido classificado neste Processo Seletivo, na lista especial de deficientes, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, salvo comprovada má fé.

6.11. O candidato constante da lista de negros, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, ao procedimento de análise pela Comissão Especial de que trata o art. 2º-C da Lei nº 5.745 de 2002, com alterações posteriores à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 6.3 deste Edital.

6.12. Havendo dúvidas sobre o fenótipo apresentado nos arquivos enviados pelo candidato, o mesmo deverá se apresentar à Comissão Especial para entrevista, conforme definido em edital próprio de convocação.

6.13. Será considerado negro o candidato que se autodeclarar negro no ato da inscrição para o processo seletivo e que receba parecer favorável a essa autodeclaração da Comissão Especial.

6.14. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer às vagas reservadas aos negros, será publicada, na imprensa Oficial do Município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 20.09.2024.

6.15. O candidato que tiver a solicitação indeferida interpor recurso no período provável de 23.09.24 e 24.09.2024, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br, no link "Área do Candidato - RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.

6.15.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como Negros será divulgado oficialmente, na imprensa oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, www.vunesp.com.br na data prevista de 27.09.2024.

VII - DAS PROVAS

7.1. O Processo Seletivo constará das seguintes provas e duração:

FUNÇÕES (na ordem da ficha de inscrição)	ETAPAS / PROVAS	N. DE QUESTÕES	Duração/ Período
Professor I (Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos iniciais)	Conhecimentos Gerais		3h Aplicação período da Manhã
	Língua Portuguesa	10	
	Matemática	10	
	Conhecimentos Pedagógicos	10	
	Conhecimentos da Legislação Educacional	10	
Professor II – Arte Professor II – Biologia Professor II – Ciências Professor II – Educação Física Professor II - Filosofia Professor II – Física Professor II – Geografia Professor II – História Professor II – LE Espanhol Professor II – LE Francês Professor II – LE Inglês Professor II – LE Italiano Professor II – Matemática Professor II – Português Professor II – Química	Conhecimentos Gerais		3h Aplicação período da Tarde
	Língua Portuguesa	10	
	Conhecimentos Pedagógicos	15	
	Conhecimentos da Legislação Educacional	10	
	Conhecimentos Específicos		
	Conhecimentos Específicos	15	
	Conhecimentos Específicos		

7.2. A prova objetiva – de caráter classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo I deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

7.2.1. A duração da prova objetiva será conforme o item 7.1 deste Edital; VIII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

8.1. As provas deste Processo Seletivo serão realizadas no município de Jundiá – S.P.

8.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Jundiá – S.P, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Jundiá, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

8.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/ turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

8.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Processo Seletivo – será feita por meio da imprensa oficial, no site da Prefeitura do Município de Jundiá – www.jundiai.sp.gov.br sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das provas.

8.2.1.1. A consulta extraoficial aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Jundiá (www.jundiai.sp.gov.br) e no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br).

8.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha



EDUCAÇÃO

macia; para a prova objetiva;

8.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "a", do item 8.3, deste Edital.

8.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea "a", do item 8.3, deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Processo Seletivo.

8.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

8.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova/fase, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.4. Não será admitido na sala ou local de prova/fase o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

8.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova/fase fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

8.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova/fase sem o acompanhamento de um fiscal.

8.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 75% do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

8.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

8.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova/fase.

8.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 8.6., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova/fase em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova/fase.

8.9. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta bibliográfica a códigos, livros, manuais, impressos, anotações, nem outro tipo de pesquisa ou utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduzidor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP. Também não será permitido o uso de relógio ou de qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

8.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

8.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

8.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante a aplicação da prova debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

8.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do processo seletivo.

8.10. Excetuada a situação prevista no item 8.12, deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Processo Seletivo.

8.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiá não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

8.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

8.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas

– para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

8.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

8.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

8.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

8.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo VIII deste Edital.

8.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do processo seletivo.

8.15. Será excluído deste Processo Seletivo o candidato que:

a) não comparecer às provas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiá seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora do local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea "a", do item 8.3, deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova/fase ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 8.9.2., até 8.9.3., deste Edital;

g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova/fase;

h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova/fase;

i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova/fase;

l) retirar-se do local de prova/fase antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

8.16. Da realização das provas:

8.16.1. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em 20 de outubro de 2024, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiá não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:

a) consultar os sites www.vunesp.com.br ou

b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.

8.16.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.vunesp.com.br, relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.

8.16.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 8.16.4, deste Edital, poderá o candidato participar deste Processo Seletivo e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

8.16.4.2. A inclusão de que trata o item 8.16.4.1, deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

8.16.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.16.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos



EDUCAÇÃO

sobre sua aplicação.

8.16.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

8.16.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

8.16.5.2.1. Ao final da prova, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.

8.16.5.3. A partir das 10 horas do primeiro dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no link “provas e gabaritos”, na página deste Processo Seletivo:

a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todas as áreas de atuação);
b) os gabaritos das provas objetivas (de todas as áreas de atuação).

8.16.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo XII deste Edital.

8.17. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

8.17.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

8.17.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.

8.17.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

8.17.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.

8.17.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1. DA PROVA OBJETIVA (para todas as áreas de atuação)

9.1.1. A prova objetiva – de caráter classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

9.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

X – DA PONTUAÇÃO FINAL

10.1. A pontuação final corresponderá a somatória da nota da prova objetiva.

XI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

11.2. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos classificados), e duas especiais (candidatos com deficiência classificados e candidatos negros classificados), observando o disposto no item 11.3.

11.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;

c) que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Pedagógicos;

d) que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;

e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

f) participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri, assim considerado aquele que tenha sido sorteado para compor o Conselho de Sentença, conforme o disposto no artigo 440 do Código Processual Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09/06/2008. A comprovação deverá ser feita mediante apresentação do Atestado de Participação em Júri, ocorrido após a vigência da referida Lei (09/08/2008). O documento para comprovação desta alínea deverá ser encaminhado pela página do Candidato no site da VUNESP – durante o período de inscrições

11.4. Persistindo, ainda, o empate, será considerado a inscrição mais antiga.

XII – DO RECURSO

12.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

12.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

12.2.1. o candidato deverá acessar o site www.vunesp.com.br, na página deste Processo Seletivo, no link “inscrições”, preenchendo todos os campos lá solicitados;

a) Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

b) A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

c) O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

d) Quando da publicação do resultado da prova objetiva, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas

12.2.2. o candidato deverá utilizar o campo próprio para interposição de recursos, no endereço www.vunesp.com.br, na página deste Processo Seletivo, no link “recursos”, e seguir as instruções ali contidas, se se referir:

a) à solicitação de isenção da taxa de inscrição;

b) à solicitação de participação na lista dos candidatos como deficiente;

c) à solicitação de participação na lista dos candidatos negros;

d) à classificação prévia deste Processo Seletivo.

12.3. Não será aceito recurso interposto por meio de e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

12.4. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior.

12.5. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiaí.

12.5.1. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.

12.6. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

12.7. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Processo Seletivo.

12.8. Não será reconhecido como recurso:

12.8.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

12.8.2. o que não atenda às instruções constantes do link “recursos” na página específica deste Processo Seletivo;

12.8.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.

12.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12.10. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.11. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

XIII – DA CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGAS

13.1. Após a classificação final do candidato e homologação do Processo Seletivo, a Unidade de Gestão de Educação convocará, de acordo com suas necessidades, os candidatos para participar da atribuição de vagas. Tal convocação será publicada na imprensa oficial do município de Jundiaí e disponibilizada em caráter informativo no site www.jundiaí.sp.gov.br, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação final, ficando o candidato responsável pelo acompanhamento do(s) edital(is) de convocação.

13.2. A convocação de que trata o item 13.1. não garante a contratação do candidato e o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados, implica a desistência da vaga, caso a chamada atinja o seu número no ato da sessão de atribuição de vaga.

13.3. Os candidatos deverão apresentar na Unidade de Gestão de Educação – Complexo Argos, no ato da atribuição de vaga, duas fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade (RG);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) PIS/PASEP

d) Comprovante do registro no órgão de classe para os professores de Educação Física;

e) Diplomas e/ou certificados exigidos em cada uma das áreas



EDUCAÇÃO

para o exercício das funções específicas/disciplinas;

- f) Histórico escolar;
- g) O candidato que não apresentar a documentação exigida neste edital será excluído do processo seletivo.

XIV - DA CONTRATAÇÃO

14.1. A contratação dos professores dar-se-á nos termos da Lei Municipal nº 9.580, de 05/05/2021, em especial ao que se refere o artigo 14, a saber:

a) Artigo 14 - Findo o contrato nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 13 desta Lei, não poderá haver nova contratação da mesma pessoa, sob o regime da presente Lei, antes do decurso do prazo de 6 (seis) meses.

14.1.1. A contratação regula-se pelas disposições da Lei Municipal nº 9.580/2021, inclusive no tocante aos direitos e deveres do contratado.

14.2. O candidato que escolher vaga deverá realizar os exames pré-admissionais e entregar todos os documentos que a Prefeitura do Município de Jundiá julgar necessários para a contratação temporária.

14.3. O candidato considerado inapto nos exames pré-admissionais não será contratado.

14.4. As decisões do Serviço Médico indicado pela Prefeitura do Município de Jundiá, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas, assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para interposição de recurso em sede administrativa. Da decisão proferida pelo médico do trabalho em sede de recurso, não caberá um novo recurso.

14.5. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura do Município de Jundiá não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

15.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.

15.3. Caberá a Prefeitura do Município de Jundiá a homologação deste Processo Seletivo.

15.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiá.

15.5. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Processo Seletivo.

15.6. As informações sobre o presente processo seletivo serão prestadas: a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 20 horas, ou pela internet, no site (www.vunesp.com.br), na respectiva página deste processo seletivo; e

b) após a homologação deste processo seletivo e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura do Município de Jundiá, podendo ser obtidas por meio do telefone (11) 4588-5347, em dias úteis, das 9 às 16 horas ou pessoalmente no – Unidade de Gestão de Educação, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, Jundiá/SP.

15.7. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões) até a publicação da classificação final pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;

15.8. A Prefeitura do Município de Jundiá e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Processo Seletivo e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.

15.9. A Prefeitura do Município de Jundiá e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Processo Seletivo, sendo a própria publicação na imprensa escrita ou eletrônica do município de Jundiá, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.

15.10. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Processo Seletivo – serão publicados na imprensa

oficial do município, na página da Prefeitura na internet (www.jundiai.sp.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

15.11. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Processo Seletivo não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Processo Seletivo. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Processo Seletivo, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

15.12. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizaram a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

15.13. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes será como referência o horário oficial de Brasília – DF.

15.14. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura do Município de Jundiá.

15.15. Decorridos 180 dias da data da homologação deste processo seletivo e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a eliminação da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

15.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura do Município de Jundiá poderá anular a inscrição, prova ou contratação do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.

15.17. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I - Conteúdo Programático
- b) Anexo II – (cronograma previsto).
- c) Anexo III – (atribuições do cargo)

Prof. VASTÍ FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

ANEXO I

ESCALA ROTATIVA – 2025

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizados, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para a função. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

Para o PROFESSOR I (EI, EF – ANOS INICIAIS, EJA):

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Matemática

Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º graus; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales.

Conhecimentos Pedagógicos

BARROS, Maria Isabel A. (org.). Desemparedamento da infância: A escola como lugar de encontro com a natureza. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Alana, 2018. 113p. Disponível em: <<https://criancaenatureza.org.br/wp>

**EDUCAÇÃO**

content/uploads/2018/08/Desemparedamento_infancia.pdf>.

BACICH, Lilian.; TANZI NETO, Adolfo; TREVISANI, Fernando de Mello (Orgs.). Ensino Híbrido: Personalização e Tecnologia na Educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

_____. MORAN, José Moran (Orgs.). Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Editora Penso, 2018.

BRASIL. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, 2007.

_____. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>.

_____. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79611-anexo-texto-bncc-aprovado-em-15-12-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192>.

_____. Base Nacional Comum Curricular – Computação Complemento à BNCC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file>.

_____/ONU. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 Para Um Desenvolvimento Sustentável. Traduzido pelo Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio), última edição em 13 de outubro de 2015. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Brasil_Amigo_Pesso_Idosa/Agenda2030.pdf>.

DAHLBERG, Gunilla; MOSS, Peter; PENCE, Alan. Qualidade na educação da primeira infância – perspectivas pós-modernas. Porto Alegre: ArtMed, 2019.

FACCI, Marilda Gonçalves Dias; ABRANTES, Angelo Antonio; MARTINS, Lígia Márcia. Periodização histórico-cultural do desenvolvimento psíquico: do nascimento à velhice. Campinas: Autores Associados, 2016. JUNDIAÍ. Guia de Aprendizagem ao Ar Livre em Jundiá. Instituto Alana: 2021. Disponível em: <https://educacao.jundiai.sp.gov.br/publicacoes/guia-de-aprendizagem-ao-ar-livre-em-jundiai/>.

JUNDIAÍ. Unidade de Gestão de Educação. Currículo Jundiáense. Disponível em: <https://educacao.jundiai.sp.gov.br/documentos/curriculo-jundiaiense/>.

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: O Real, o Possível e o Necessário. Porto Alegre: Editora ArtMed, 2002.

LIBÂNEO, J.C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2012, 4ª Parte, capítulo III.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO Rosângela G. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.

OLIVEIRA, Ana Flávia Teodoro M. Autistas e os espaços escolares adaptados. 1.ed. – Campinas, SP: Mercado das Letras, 2020.

ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará. 2010.

Conhecimentos da Legislação Educacional

BRASIL. Constituição Federal. Título VIII – Da Ordem Social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto: Seção I – Da Educação, e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

_____. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016 – Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/1990.

_____. Resolução CNE/CP nº 01/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

_____. Resolução CNE/CEB nº 4/2009 – Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

_____. Parecer CNE/CEB nº 20/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

_____. Resolução CNE/CEB nº 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

_____. Parecer CNE/CEB nº 06/2010 – Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. EJA. Brasília: CNE, 2010.

_____. Resolução CNE/CEB nº 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

JUNDIAÍ. Decreto nº 23.740, de 23 de março de 2012 – Institui o Código de Ética do Servidor Público Municipal.

_____. Decreto nº 33.518, de 17 de novembro de 2023. Regimento Comum das Escolas Municipais de Educação Básica de Jundiá.

_____. Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, atualizado até a Lei Complementar nº 579/2017.

_____. Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012 Estatuto do Magistério Público Municipal.

Observação:

Na legislação indicada, devem ser consideradas as alterações ocorridas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**PROFESSOR I (EI, EF – ANOS INICIAIS, EJA)**

Conhecimentos Específicos – Referências:

AUGUSTO, Silvana de Oliveira. A experiência de aprender na Educação Infantil. In: BRASIL. MEC. TV Escola. Salto para o futuro. Novas Diretrizes Curriculares para a Educação Infantil. Ano XXIII. Boletim 9. Junho, 2013.

BELLOCHIO, Cláudia Rodrigues; GARBOSA, Luciane Wilke Freitas. (Orgs.). Educação Musical e Pedagogia: pesquisa, escutas e ações. Campinas, SP: Mercado de Letras, 2014.

BRASIL. A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica. Brasília, 2009.

_____/MEC/SEB. Indicadores da Qualidade na Educação Infantil. 2009. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/indic_qualit_educ_infantil.pdf>.

_____/MEC. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Brasília: MEC, SEB, 2006. 45 p.: il.

_____/MEC. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros nacionais de qualidade da educação infantil. Brasília. DF: 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Educinf/eduinfparqualvol1.pdf>.

_____/MEC. Diretrizes Nacionais para operacionalização do ensino de Música na Educação Básica. Brasília/DF, 2016. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=40721-rceb002-16-pdf&Itemid=30192>.

_____. O Currículo na Educação Infantil: O que propõem as novas Diretrizes Nacionais? Anais do I Seminário Nacional: Currículo Em Movimento – Perspectivas Atuais. Belo Horizonte, novembro de 2010.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella; FORMAN, George (Orgs.). As cem linguagens da criança – Vol. 1: A abordagem de Reggio Emilia na educação da primeira infância. Porto Alegre: Penso, 2015.

_____. As cem linguagens da criança – Vol. 2: A Experiência de Reggio Emilia em transformação. Porto Alegre: Penso, 2016.

FALK, Judit. Educar os três primeiros anos: a experiência Pikler-Lóczy. Omnisciência, 2022.

FOCHI, Paulo (org.). O brincar heurístico na creche – percursos pedagógicos no observatório da cultura infantil. 1ª ed. OBECI, 2018.

FORMOSINHO, Julia Oliveira. Pedagogia da infância: dialogando com o passado: construindo o futuro. Porto Alegre: Artmed, 2007.

KLEIMAN, Angela B.; ASSIS, Juliana Alves. Significados e Ressignificações do Letramento: Desdobramentos de uma Perspectiva Sociocultural sobre a Escrita. Campinas: Mercado de Letras, 2016.

MORAIS, Arthur Gomes. Consciência fonológica na educação infantil e no ciclo de alfabetização. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

NACARATO, A. M.; CUSTÓDIO, Iris Aparecida. O Desenvolvimento do pensamento algébrico na educação básica [livro eletrônico]: compartilhando propostas de sala de aula com o professor que ensina (ensinará) matemática. Brasília: Sociedade Brasileira de Educação Matemática, 2018. (Coleção SBEM; 12); 20 Mb ; PDF.

NACARATO, A. M.; MENGALI, B. L. S.; PASSOS, C. L. B. A matemática nos anos iniciais do ensino fundamental: tecendo fios do ensinar e do aprender. Autêntica Editora, 2019.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Campos de experiências: efetivando direitos e aprendizagens na educação infantil. São Paulo: Fundação Santillana, 2018.

PIORSKI, Gandhi. Brinquedos do chão: a natureza, o imaginário e o brincar. São Paulo. Peirópolis: 2016.

Observação:

Na legislação indicada, devem ser consideradas as alterações ocorridas.

Para todos os PROFESSORES II:

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

**EDUCAÇÃO**

Conhecimentos Pedagógicos

BARROS, Maria Isabel A. (org.). Desemparedamento da infância: A escola como lugar de encontro com a natureza. 2ª Ed. Rio de Janeiro: Alana, 2018. 113p. Disponível em: <https://criancaenatureza.org.br/wp-content/uploads/2018/08/Desemparedamento_infancia.pdf>.

BACICH, Lillian.; TANZI NETO, Adolfo; TREVISANI, Fernando de Mello (Orgs.). Ensino Híbrido: Personalização e Tecnologia na Educação. Porto Alegre: Penso, 2015.

_____. MORAN, José Moran (Orgs.). Metodologias ativas para uma educação inovadora: uma abordagem teórico-prática. Porto Alegre: Editora Penso, 2018.

BRASIL. Ensino Fundamental de nove anos: orientações para a inclusão da criança de seis anos de idade. Brasília, 2007.

_____. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeducespecial.pdf>>.

_____. Base Nacional Comum Curricular. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79611-anexo-texto-bncc-aprovado-em-15-12-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192>.

_____. Base Nacional Comum Curricular – Computação Complemento à BNCC. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/docman/fevereiro-2022-pdf/236791-anexo-ao-parecer-cneceb-n-2-2022-bncc-computacao/file>>.

_____/ONU. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 Para Um Desenvolvimento Sustentável. Traduzido pelo Centro de Informação das Nações Unidas para o Brasil (UNIC Rio), última edição em 13 de outubro de 2015. Disponível em: <https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/Brasil_Amigo_Pesso_Idosa/Agenda2030.pdf>.

DAHLBERG, Gunilla; MOSS, Peter e PENCE, Alan. Qualidade na educação da primeira infância – perspectivas pós-modernas. Porto Alegre: ArtMed, 2019.

FACCI, Marilda Gonçalves Dias, ABRANTES, Angelo Antonio; MARTINS, Lígia Márcia. Periodização histórico-cultural do desenvolvimento psíquico: do nascimento à velhice. Campinas: Autores Associados, 2016.

JUNDIAÍ. Guia de Aprendizagem ao Ar Livre em Jundiá. Instituto Alana: 2021. Disponível em: <<https://educacao.jundiai.sp.gov.br/publicacoes/guia-de-aprendizagem-ao-ar-livre-em-jundiai/>>.

JUNDIAÍ. Unidade de Gestão de Educação. Currículo Jundiáense. Disponível em: <<https://educacao.jundiai.sp.gov.br/documentos/curriculo-jundiaiense/>>.

LERNER, Delia. Ler e Escrever na Escola: O Real, o Possível e o Necessário. Porto Alegre: Editora ArtMed, 2002.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. Educação Escolar: políticas, estrutura e organização. São Paulo: Cortez, 2012, 4ª Parte, capítulo III.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Abrindo as escolas às diferenças, capítulo 5, in: MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO Rosângela G. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.

OLIVEIRA, Ana Flávia Teodoro M. Autistas e os espaços escolares adaptados. 1.ed. – Campinas, SP: Mercado das Letras, 2020.

ROPOLI, Edilene Aparecida. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar: a escola comum inclusiva. Brasília: Ministério da Educação. SEESP. Universidade Federal do Ceará, 2010.

Conhecimentos da Legislação Educacional

BRASIL. Constituição Federal. Título VIII – Da Ordem Social: Capítulo III – Da Educação, da Cultura e do Desporto: Seção I – Da Educação, e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96.

_____. Lei Federal nº 8.069/1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

_____. Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

_____. Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069/1990.

_____. Resolução CNE/CP nº 01/2004 – institui Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

_____. Resolução CNE/CEB nº 4/2009 – Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial. Brasília: CNE, 2009.

_____. Parecer CNE/CEB nº 20/2009 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

_____. Resolução CNE/CEB nº 04/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.

_____. Parecer CNE/CEB nº 06/2010 – Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos. EJA. Brasília: CNE, 2010.

_____. Resolução CNE/CEB nº 07/2010 – Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos. Brasília: CNE, 2010.

JUNDIAÍ. Decreto nº 23.740, de 23 de março de 2012 – Institui o Código de Ética do Servidor Público Municipal.

_____. Decreto nº 33.518, de 17 de novembro de 2023. Regimento Comum das Escolas Municipais de Educação Básica de Jundiá.

_____. Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, atualizado até a Lei Complementar nº 579/2017.

_____. Lei Complementar nº 511, de 29 de março de 2012 – Estatuto do Magistério Público Municipal.

Observação:

Na legislação indicada, devem ser consideradas as alterações ocorridas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – POR ÁREA

PROFESSOR II – ARTE

Conhecimentos Específicos – Referências:

BRITO, Teca Alencar. Música na Educação Infantil. São Paulo: Petrópolis, 2003.

BARBOSA, A. M. A imagem no ensino da arte. São Paulo: Perspectiva, 2001.

BARBOSA, A. M. Arte e Educação Contemporânea. São Paulo: Cortez, 2005.

BARBOSA, A. M. Inquietações e mudanças no ensino da Arte. São Paulo: Cortez, 2002.

BARBIERI, Stela. Interações: Onde está a arte na infância? São Paulo: Blucher, 2012.

FONTEERRADA, Marisa Trench de Oliveira. De Tramas e Fios – Um Ensaio sobre a música e educação. 2ª Edição. 2008.

FUSARI, Maria F. de; FERRAZ, Maria Heloisa C. Arte na Educação Escolar. São Paulo: Cortez, 2 ed. 2001.

ILARI, Beatriz; MATEIRO, Teresa. (ORGS). Pedagogia em Educação Musical. Curitiba: IBPEX, 2001.

MARQUES, Isabel. "Revisitando a Dança Educativa Moderna" de Rodolf Laban, Sala Preta. ECA/USP, n. 2, ano I. 2002.

MARQUES, Isabel. Interações Criança, Dança e Escola, São Paulo – Edgard Blucher, ano 2012.

MARTINS, Mirian Celeste, PICOSQUE, Gisa e GUERRA, M. Terezinha Telles. Teoria e prática do ensino de arte: a língua do mundo, São Paulo: FTD, 2011.

SCHAFFER, M. O ouvido pensante. São Paulo: Editora UNESP, 1992. Educação Sonora. São Paulo: Melhoramentos, 2009.

SPOLIN, V. Improvisação para o teatro. São Paulo: Perspectiva, 1992.

PROFESSOR II – BIOLOGIA

Conhecimentos Específicos – Referências:

BURNS, George W. Genética. Barueri: Guanabara Koogan, sd.

CANIATO, Rodolpho. A Terra em que vivemos. Campinas: Átomo, 2007.

CAPELETO, Armando. Biologia e educação ambiental. Ática.

CLEFFI, Norma Maria. Curso de biologia – ecologia. Harbra.

CURRIE: Karen. Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na Prática – 9ª Edição. Papirus, 2009.

DALLARI, Sueli Galdolfi. A saúde do brasileiro. São Paulo: Moderna.

DIAS, Daroni. Biologia vegetal. Moderna.

Flória. O Ensino de ciências no primeiro grau. São Paulo: Atual.

FERREIRA, Leila da Costa (Org.). A Questão Ambiental na América Latina – Teoria Social e Interdisciplinaridade. Unicamp. 2011.

FONSECA, A. Biologia. Série Compacta. Volume I e II. Editora Ática.

KRASILCHIK, Myriam. O professor e o currículo das ciências. São Paulo: EDUSP.

SCARLATO, Francisco Capuano; POTIN, Joel Arnaldo. Do nicho ao lixo: ambiente, sociedade e educação. São Paulo: Atual.

WOLPERT, Lewis. Princípios de biologia do desenvolvimento. Artes Médicas Sul.

PROFESSOR II – CIÊNCIAS

Conhecimentos Específicos – Referências:

ALVES, R. Entre a ciência e a sapiência: o dilema das Educação. São Paulo: Loyola, 1999.

ARDLEY, N. Dicionário temático de Ciências. São Paulo: Scipione, 1996.

BIZZO, N. Ciências: fácil ou difícil? São Paulo: Ática, 2010. CARVALHO, A.M.P. et AL. Ciências no Ensino Fundamental: O conhecimento físico. São Paulo: Scipione, 1998.

CACHAPUZ, A. et al (Organizadores). A necessária renovação do ensino das ciências. São Paulo: Cortez, 2005.

CURRIE: Karen. Meio Ambiente: Interdisciplinaridade na Prática – 9ª Edição. Papirus, 2009.

BROCKMAN, J e Matson, k (orgs.). As coisas são assim: pequeno repertório científico do mundo que nos cerca. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

CACHAPUZ, A. et al. (org.). A necessária renovação do ensino de ciências. São Paulo: Cortez, 2005.

**EDUCAÇÃO**

CAMPOS, M. C. C. e Nigro, R.G. Didática das Ciências: o ensino-aprendizagem como investigação. São Paulo: FTD, 1999 (conteúdo e metodologia).

CARVALHO, I. C. de M. Educação Ambiental: A formação do sujeito ecológico. São Paulo: Cortez, 2004.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe. (ORGs). Prática Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 3. Página 53 a 64. Mediação. 2013.

FERREIRA, Leila da Costa (Org.). A Questão Ambiental na América Latina – Teoria Social e Interdisciplinaridade. Unicamp. 2011.

CHASSOT, A. A ciência através dos tempos. São Paulo: Moderna, 1994.

GLEISER, M. A dança do Universo: dos mitos de criação ao Big Bang. São Paulo: Cia. Das Letras, 1997.

MARGULIS, Lynn e Sagan, Dorion. Micro cosmos: quatro bilhões de anos de evolução microbiana. São Paulo: Cultrix, 2004.

MARTINS, R. A. O Universo: teorias sobre sua origem e evolução. São Paulo: Moderna, 1994 (Coleção Polêmica).

MENEZES, L. C. A matéria: uma aventura do espírito: fundamentos e fronteiras do conhecimento físico. São Paulo: Editora Livraria da Física, 2005.

MOURÃO, R. R. F. O livro de ouro do universo. Rio de Janeiro: Ediouro, 2000.

MILLER JR, Tyler. Ciência Ambiental. CENGAGE. 2007.

POZO, J.I.(Org.) A solução de problemas nas ciências da natureza. Porto Alegre: Artmed. 1998.

VALADÃO, M. M. Saúde e qualidade de vida. São Paulo: Global / Ação Educativa, 2003.

WEISSMANN, H. (org.). Didática das Ciências Naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artes Médicas, 1998.

PROFESSOR II – EDUCAÇÃO FÍSICA**Conhecimentos Específicos – Referências:**

Anais do I Seminário Nacional: Currículo em Movimento – Perspectivas atuais, Belo Horizonte, novembro de 2010. (TODOS OS TEXTOS)

BETTI, Mauro. Educação Física e Sociedade: A Educação Física na Escola Brasileira. São Paulo: Hucitec.

CAMPOS, Maria Malta. Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças. Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg – 6 ed., Brasília: MEC/SEB, 2009.

CONFED. Código de Ética Profissional.

DAOLIO, Jocimar. Da cultura do corpo. 13 ed. São Paulo: Papius, 2010.

DARIDO, Suraya Cristina. Educação Física na Escola: Questões e Reflexões. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan S.A., 2003.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe. (ORGs). Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 2. Página 39 a 46. Mediação. 2013.

FARIA, Ana L. G. O Espaço Físico como um dos elementos fundamentais para uma Pedagogia da Educação Infantil. In: Educação Infantil Pós-LDB: rumos e desafios. Campinas: Editora autores associados/UFSC/UFSCar/UNICAMP, 1999.

FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. 5 ed. São Paulo: Scipione, 2010. (Pensamento em Sala de Aula).

FREIRE, João Batista; SCAGLIA, Alcides José. Educação como prática corporal. São Paulo: Scipione, 2010.

GALHARDO, Jorge Sérgio Perez. Educação Física escolar: do berçário ao Ensino Médio. 2 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2005.

GALLAHUE, David L.; OZMUN, John C. Compreendendo o Desenvolvimento Motor: Bebês, Crianças, Adolescentes e Adultos. 3 ed. São Paulo: Phorte, 2005.

GOBBI, M. A.; PINAZZA, M.A.; Infâncias e suas linguagens. São Paulo: Ed. Cortez, 2014.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (org). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. 2 ed. São Paulo: Cortez, 1997.

LE BOULCH, Jean. Educação Psicomotora: A psicocinética na idade escolar. Porto Alegre: Artmed, 1987

MARCO, Ademir de. Educação Física: cultura e sociedade. 3 ed. São Paulo: Papius, 2009.

MARQUES, I.; BRITTAIN, W. L. Coleção Interações: Criança, dança e escola. São Paulo: Blucher Editora, 2012.

MARQUES, Isabel A. Dançando na escola. São Paulo: Cortez, 2003.

NASCIMENTO, P. R. B.; ALMEIDA, L. A tematização das lutas na educação física escolar: restrições e possibilidades. Revista Movimento, Porto Alegre, v.13, n.3, p. 91-110, 2007.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos (org.) et al. O trabalho do professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2012.

ORTIZ, Cisele e CARVALHO, Maria Teresa Venceslau. Interações: Ser professor de bebês: cuidar, educar e brincar: uma única ação. São Paulo: Blucher, 2012 (Coleção Interações).

PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos. In: ROSE JÚNIOR, D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2009.

SCARPATO, Marta (org). Educação Física: Como Planejar as Aulas na Educação Básica. São Paulo: Avercamp, 2007.

SILVA, Rita De Fátima Da; Educação Física Adaptada No Brasil – Da História À Inclusão Educacional. Editora Phorte Editora.

SOARES, C. et al. Metodologia do Ensino da Educação Física. São Paulo: Cortez, 2009.

STIGGER, Marco Paulo. Educação Física, esporte e diversidade. Campinas: Autores Associados, 2005.

TAN I, Go (et alii). Educação Física escolar: Fundamentos de uma abordagem desenvolvimentista. São Paulo: EPU /EDUSP, 1988.

TOIGO, Adriana Marques; VALENTINI, Nadia Cristina. Ensinando Educação Física nas séries iniciais: desafios e estratégias. 2 ed. Canoas: Salles, 2006.

WINNICK, Joseph P. Educação física e esportes adaptados. Tradução de Fernando Augusto Lopes. 3 ed. Barueri: Manole, 2004.

FILOSOFIA

ROUSSEAU, J-J. Do contrato social ou Princípios do direito político. São Paulo: Penguin Clássicos Companhia das letras, 2011.

LAKATOS, Eva Maria. Introdução à Sociologia. São Paulo: Atlas, 1997.

LAKATOS, E. M. & MARCONI, M. A. Sociologia Geral. São Paulo: Atlas, 1999.

FREIRE, P. Pedagogia do oprimido. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

CHARON, Joel M. Sociologia. São Paulo: Saraiva, 2002.

GALEANO, Eduardo. As veias abertas da América Latina. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2002.

NOGUERA, R. O Ensino de Filosofia e a Lei 10.639. Rio de Janeiro: Editora Pallas, 2011.

CERLETTI, A. O ensino de filosofia como problema filosófico. Tradução de Ingrid Müller Xavier. Belo Horizonte: Autêntica editora, 2009.

PLATÃO. A República, Livros VI e VII. Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2010.

DESCARTES, R. Meditações sobre a Filosofia Primeira. Campinas: Ed. UNICAMP, 2004.

HUME, D. Tratado da natureza humana. São Paulo: UNESP, 2009.

CHAUI, Marilena. Convite à Filosofia. São Paulo: Ática.

LUCKESI, Cipriano Carlos; PASSOS, Elizete. Introdução à Filosofia: aprendendo a pensar. São Paulo: Cortez.

PROFESSOR II – FÍSICA**Conhecimentos Específicos – Referências:**

BAUER, W.; Westfall, G. D.; Dias, H. Física para Universitários. Porto Alegre: AMGH, 2013, v. 1-4.

BEN-DOV, Yoav. Convite à física. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

BRODY, David Eliot; BRODY, Arnold R. As sete maiores descobertas científicas da história e seus autores. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

HALLIDAY, D; Resnick, R.; Walker, J., Fundamentos de Física. 6.ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001-2003, v. 1 – 4.

NUSSENZEIG, H. M.. Curso de Física Básica 4. ed. rev., São Paulo: Ed. Edgar Blucher, 2002, v.1-4.

PIETROCOLLA, Maurício (Org.). Ensino de física: conteúdo, metodologia e epistemologia em uma concepção integradora. Florianópolis: Editora da UFSC, 2001.

TIPLER, P. A. Física. 4. ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2000, v. 1- 3.

TIPLER, P. A. Física Moderna. 3. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001.

PROFESSOR II – GEOGRAFIA**Conhecimentos Específicos – Referências:**

AB'SABER, Aziz. Os Domínios da natureza no Brasil: potencialidades paisagísticas. São Paulo: Ateliê Editorial, 2003.

BERQUÓ, Elza. Evolução demográfica. In: SACHS, I. et al (Org.). Brasil: um século de transformações. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

CAVALCANTI, Lana de Souza. Geografia, escola e construção de conhecimentos. 4.ed. Campinas: Papius, 2003.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe. (ORGs). Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 3. Página 53 a 64. Mediação. 2013.

JOLY, F. A Cartografia. 10 ed. Campinas: Papius, 2007.

ROSS, Jurandy L. Sanches (Org.) Geografia do Brasil. 5.ed. São Paulo: EDUSP, 2005.

SANTOS, Milton. A Natureza do espaço: técnica e tempo; razão e emoção. São Paulo: EDUSP, 2008.

VESENTINI, José Willian (Org.). Ensino de geografia no século XXI. Campinas: Papius, 2007.

PROFESSOR II – HISTÓRIA**Conhecimentos Específicos – Referências:**



EDUCAÇÃO

ANDERSON, Perry. Passagens da antiguidade ao feudalismo. São Paulo: Brasiliense, 1998.

BETHELL, Leslic (org.) História da América Latina: América Latina após 1930. São Paulo: EDUSP, 2005. (vol. VI).

BITTENCOURT, Cortez. Ensino de História: fundamentos e métodos. São Paulo: Cortez, 2004.

BITTENCOURT, Circe M. F. O saber histórico na sala de aula. São Paulo: contexto, 1998.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe. (ORGs). Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 3. Página 53 a 64. Mediação. 2013.

FAUSTO, Boris. História do Brasil. São Paulo: EDUSP, 1995. FERRO, M. A. A manipulação da história no ensino e nos meios de comunicação. São Paulo: Brasa, 1983.

HERNANDEZ, Leila Leite. A África na sala de aula: visita à História Contemporânea. São Paulo: Selo Negro, 2005.

HOBBSAWN, E. A era dos extremos: o breve século XX – 1914 – 1991. São Paulo: Cia. Das Letras, 1991.

SCHMIDT, M. A.; Cainelli, M. Ensinar História. São Paulo: Scipione, 2004. (Pensamento e Ação no Magistério).

WILLIAMS, Eric; Capitalismo e Escravidão. São Paulo: Cia das Letras, 2012.

PROFESSOR II – MATEMÁTICA

Conhecimentos Específicos – Referências:

ALVES, Sérgio. Ladrilhando o Plano com Quadriláteros. Revista do Professor de Matemática, São Paulo: Sociedade Brasileira de Matemática, nº 51, pág. 7-9, 2003.

ÁVILA, Geraldo. Grandezas Incomensuráveis e Números Irracionais. Revista do Professor de Matemática, São Paulo: Sociedade Brasileira de Matemática, nº 5, 1984.

BARBOSA, Ruy Madsen. Revisitando conexões matemáticas com brincadeiras, explorações e materiais pedagógicos. Editora livraria da física. 2012.

BOYER, Carl. História da matemática. São Paulo: Edgard Blucher, 1999, 2ª edição.

COURANT, Richard e ROBBINS, Herbert. O que é Matemática? Uma abordagem elementar de métodos e conceitos. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2000.

CRESPO, Miguel Angel Gómez e ANGÓN, Yolanda Postigo. A solução de Problemas: Aprender a resolver, resolver para aprender. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.

CHRISTENSEN, C. M.; HORN M. B; STAKER, H. Ensino híbrido: uma inovação disruptiva? Uma introdução à teoria dos híbridos. 2013. Disponível em: <<https://www.christenseninstitute.org/publications/ensino-hibrido/>>.

D'AMBRÓSIO, Ubiratan. Educação Matemática: da teoria à prática. São Paulo: Papyrus, 2005, 12ª edição.

DINIZ, Maria Inez de S.V. e SMOLE, Kátia Cristina S. O conceito de Ângulo e o Ensino de Geometria. São Paulo: CAEM-IME-USP, 1998.

DOWBOR, Ladislau. Tecnologias do Conhecimento: os desafios da educação. Petrópolis: Vozes, 2001.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe. (ORGs). Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 4. Página 67 a 77. Mediação. 2013.

HAZZAN Samuel e POMPEO, José N. Matemática Financeira. São Paulo: Atual, 2001.

IEZZI, Gelson et al. Coleção Fundamentos de Matemática Elementar. São Paulo: Atual, 11º vol.

IFRAH, Georges. Os números: A história de uma grande invenção. São Paulo: Globo, 1989.

HOFFMANN, Jussara. O jogo do contrário em avaliação. 9ª Edição 2014. Mediação.

LERNER, D.; SADOVSKY, P. Didática da Matemática. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

MAGALHÃES, Marcos N. e LIMA, Antonio C. P. Noções de Probabilidade e Estatística. São Paulo: EDUSP, 2004.

MARINCEK, Vânia (coord.). Aprender matemática resolvendo problemas, Porto Alegre: Artmed, 2001.

PARRA, Cecília e Saiz, Irma (org.) – Didática da Matemática: reflexões psicopedagógicas Porto Alegre, Artmed, 1996.

PONTE, João Pedro da; BROCARD, Joana e OLIVEIRA, Hélia. Investigação Matemática na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica, 2003.

SACRISTÁN, J.G. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed.

SHILOV, G.E. Construindo Gráficos. São Paulo: Atual, 1998. SHULTE, Albert P. e COXFORD, Arthur. As Idéias da Álgebra. São Paulo: Atual, 1994.

PUIG, L.; CERDÁN, F. Problemas aritméticos escolares. Madri: Síntesis, 1988.

PROFESSOR II – PORTUGUÊS

Conhecimentos Específicos – Referências:

ABAURRE, M. B. M.; FIAD, R. S. e MAYRINK-SABINSON, M. L. T. Cenas de Aquisição da Escrita: o sujeito e o trabalho com o texto. Campinas: ALB e Mercado de Letras, 2001.

BAKHTIN, M. Estética da Criação Verbal. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BARBOSA, J. P. Trabalhando com gêneros do Discurso. (relator/ notícia). São Paulo: FTD, 2001.

BOSI, A. História concisa da Literatura Brasileira. São Paulo: Cultrix, 1997.

CANDIDO, A. Formação da Literatura Brasileira (volume único). Belo Horizonte: Itatiaia, 2000.

CASTILHO, Ataliba T. de. A Língua falada no Ensino de Português. São Paulo: Contexto, 1998.

CHARAUDEAU, Patrick. Linguagem e Discurso. São Paulo: Editora Contexto, 2008.

CUNHA, Celso e CINTRA, Lindley. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.

ESTEBAN, Maria Teresa. HOFFMANN, Jussara. SILVA, Janssen Felipe. (ORGs). Práticas Avaliativas e aprendizagens significativas em diferentes áreas do currículo. Capítulo 1. Página 23 a 35. Mediação. 2013.

FIORIN, José Luiz. Elementos de Análise do Discurso. São Paulo: Editora Contexto.

FREIRE, Paulo. A importância do ato de Ler: em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 1988, 22ª edição.

GNERRE, Maurizio. Linguagem, Escrita e Poder. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

ILARI, R. Introdução à Semântica: brincando com a gramática. São Paulo: Contexto, 2001.

ILARI, R. Introdução ao Estudo do Léxico: brincando com as palavras. São Paulo: Contexto, 2002.

KLEIMAN, Ângela. Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 2004.

KOCH, I. V. e FÁVERO, L. L. O Texto e a construção dos Sentidos. São Paulo: Contexto, 1997.

LAJOLO, M. Literatura: leitores e leitura. São Paulo: Moderna, 2001.

MAINGUENEAU, Dominique. Discurso Literário. São Paulo: Editora Contexto.

MARCUSCHI, Luiz Antonio. Da Fala para a Escrita: atividades de retextualização. São Paulo: Cortez, 2001.

MOISÉS, M. A Literatura Portuguesa. São Paulo: Cultrix, 1997.

MORAES, Fabiano. Contar Histórias. A arte de brincar com as palavras. Editora Vozes. 2012.

POSSENTI, S. Discurso, Estilo e Subjetividade. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

SCHNEUWLY, Bernard; DOLZ, Joaquim e Colaboradores. Gêneros orais e escritos na escola. Campinas: Mercado de Letras, 2004.

SOARES, M. Letramento: um tema em três gêneros. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

SOLÉ, Isabel. Estratégias de Leitura. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998, 6ª edição.

ZEN, Maria Isabel H. Dalla/ XAVIER, Maria Luiza M. Alfabetizar – Fundamentos e Práticas. Mediação. 2010.

PROFESSOR II – QUÍMICA

Conhecimentos Específicos – Referências:

ATKINS, P. e Jones, L. Princípios de Química: questionando a vida e o meio ambiente. 7.ed, Bookman Companhia Editora, 2018.

ATKINS, P. W. Físico-Química – Fundamentos. 3.ed, LTC, 2003.

BRADY, James E. e HUMISTON, Gerard E. Química Geral. 2.ed. Rio de Janeiro: LTC, 1995. v.1 e v.2.

BROWN, Theodore L., LeMay, H. Eugene, Bursten, Bruce. E. Química: a ciência central. 9.ed, São Paulo: Prentice Hall, 2005.

CASTELLAN, Gilbert. Fundamentos de Físico-Química. LTC, 1995.

CHAGAS, Aécio P. Como se faz Química: uma reflexão sobre a química e a atividade do químico. 3.ed, Campinas: Editora Unicamp, 2006.

CONSTANTINO, Maurício Gomes; SILVA, Gil Valdo Jose da; DONATE, Donate. Fundamentos de Química Experimental. EDUSP. 2ª EDIÇÃO.

GARRITZ, Andoni e Chamizo, Jose Antonio. Química. São Paulo: Prentice Hall, 2002.

GOLDFARB, Ana Maria Alonso. Da alquimia à química. São Paulo: Landy, 2001.

LEE, J.D. Química Inorgânica “não tão” concisa. São Paulo: Edgard Blücher, 1996.

MAAR, Juergen Heinrich. Pequena história da química. Florianópolis: Papa-Livro, 1999.

MACÊDO, Jorge Antônio Barros. Águas e águas. São Paulo: Varela, 2001.



EDUCAÇÃO

MENDHAN, J. et al. VOGEL – Análise química quantitativa. 6.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002.
MORTIMER, Eduardo F. e MACHADO, Andrea H. Química para o Ensino Médio. Scipione: Série Parâmetros, 2002.
MORTIMER, Eduardo Fleury. Linguagem e formação de conceitos no ensino de ciências. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.
OKUNO, Emico. Radiação: efeitos, riscos, benefícios. São Paulo: Harbra, 1998.
OLIVEIRA, Renato José. O mito da substância. In: Química Nova na Escola. n.1 Mai 1995. p. 8-11.
RANGEL, Renato N. Práticas de Físico-Química. 3.ed, Edgard Blucher, 2006.
ROSA, Maria Inês P. Graham e Rossi, Adriana V. Educação Química no Brasil: memórias, políticas e tendências. Editora Átomo, 2008.
RUSSEL, John B. Química Geral. 2.ed, vol.1 e vol. 2, Makron Books, 1994.
SOLOMONS, T.W. Graham e FRYHLE, Craig. Química orgânica. 7.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001. v.1.
SOLOMONS, T.W. Graham e FRYHLE, Craig. Química orgânica. 7.ed. Rio de Janeiro: LTC, 2002. v.2.
VOGEL, Arthur Israel. Química analítica qualitativa. 5.ed. São Paulo: Mestre Jou, 1981.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COMUNS A TODAS AS LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

PROFESSORES II – LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

Conhecimentos Específicos – Referências:
Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas.
Conhecimentos e domínios linguísticos: compreensão e interpretação de textos; gramática; produção textual (uso correto dos mecanismos de organização, articulação e coesão do texto; funções comunicativas (uso do idioma para fins sociais).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS – POR LÍNGUA

PROFESSOR II – ESPANHOL

Conhecimentos Específicos – Referências:
FANJUL, A. (org.). Gramática y práctica de español para brasileños. São Paulo, Santillana.
GASPARINI, P. El etnotipo latinoamericano en los textos de ELE: análisis de dos casos". SIGNOS ELE, 2009. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/3715364.pdf>>.
GOETTENAUER, E. Espanhol: língua de encontros. In: SEDYCIAS, J. (org). O ensino do espanhol no Brasil: passado, presente, futuro. São Paulo, Parábola Editorial, 2005. p. 61-70.
HERNÁNDEZ, M. J. Del pretexto al texto. La lectura en la enseñanza/ aprendizaje de idiomas y su tratamiento en español como lengua extranjera. In: marcoELE. Revista de Didáctica Española Lengua Extranjera, núm. 5, julio-diciembre, 2007, pp. 1-11. València, España. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/921/92152376010.pdf>>.
MATTE BON, F. (1995). Gramática comunicativa del español. 2ª ed. Madri: Edelsa, 1995. T. I e II.

PROFESSOR II – FRANCÊS

Conhecimentos Específicos – Referências:
CUQ, J.P. Cours de didactique du français langue étrangère et langue seconde. Paris: Cle International, 2005.
FIORLEROY-MIQUEL, C. & GOLIOT-LETE, A. Vocabulaire progressif du français. Paris: Cle International, 1976.
POISSON-QUINTON, S. et alii. Grammaire expliquée du français. Paris: Cle International, 2002.
SILVA, H. Le jeu en classe de langue. Clé International, 2008.
VETCHEFF, C. & MILTON, S. – L'évaluation en FLE. Paris : Hachette, 2003.
WEISS, F. Jouer, communiquer, apprendre. Hachette, 2002.
WINDMÜLLER, Florence. Français langue étrangère (FLE) L'approche culturelle et interculturelle. Paris : Belin, 2011.

PROFESSOR II – INGLÊS

Conhecimentos Específicos – Referências:
BARBARA, Leila; RAMOS, Rosinda de Castro Guerra (Orgs.). Reflexão e ações no ensino aprendizagem de línguas. Campinas: Mercado de Letras, 2003.
BROWN, Douglas. Principles of Language Learning and Teaching. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall Regents, 1994.
BROWN, Douglas, Teaching by Principles: an Interactive Approach to Language Pedagogy. Englewood Cliffs, NJ: Prentice Hall Regents, 1994.
DONINNI, L.; PLATERO, L.; WEIGEL, A. Ensino de Língua Inglesa. São

Paulo: Cengage, 2010.

GARCIA, Ofelia. Bilingual education in the 21 st century: A global perspective. Malden, MA and Oxford, United Kingdom: Wiley/Blackwell, 2009.

MURPHY, Raymond. English Grammar In Use. USA: Cambridge University Press.

RICHARDS, J. C. & RODGERS, T. Approaches and Methods in Language Teaching (2nd edition), Cambridge, 2001.

PROFESSOR II – ITALIANO

Conhecimentos Específicos – Referências:

BALBONI, P. Manuel di Glottodidattica.

DARDANO, M.; TRIFONE, P. Grammatica italiana com nozioni di linguística, seconda edizione, Zanichelli Bologna 1989.

FREDDI, G. La Glottodidattica. Torino, UTET, 1994.

KATERINOV ET alii. L'insegnamento della cultura e civiltà. Nei corsi di italiano L2. Perugia, Edizioni Guerra, 1991.

SERIANNI, L. Grammatica italiana, Italiano comune e língua letteraria. UTET Torino, 1988.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Abertura de Inscrições.	02.08.2024
Início do Período de Inscrições e envio do requerimento preenchido para participação na lista PCD e negro.	14.08.2024
Início do Período de Isenção.	De 14 a 15.08.2024
Divulgação do Resultado da Solicitação de Isenção.	23.08.2024
Recurso contra o Resultado da Solicitação de Isenção.	26 a 27.08.2024
Divulgação da Análise dos Recursos Contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção.	30.08.2024
Término das Inscrições e encerramento do período de envio do requerimento preenchido para participação na lista PCD e negro.	12.09.2024
Vencimento do Boleto Bancário.	13.09.2024
Divulgação da Lista das inscrições efetivadas e Listas PCD, Atendimento Especial, negro e nome social.	20.09.2024
Recurso contra a Divulgação da Lista PCD, Atendimento Especial, negro e nome social.	23.09.24 e 24.09.2024
Divulgação da Análise dos Recursos Contra o Indeferimento da Lista PCD, Atendimento Especial e negro.	27.09.2024
Período destinado ao procedimento de verificação das condições declaradas para concorrer às vagas PCD e negro. Período possível para convocação de entrevista pessoal, se for o caso.	30.09 a 04.10.2024
Divulgação do resultado de verificação das condições declaradas para concorrer às vagas PCD e negro.	09.10.2024
Recurso contra resultado de verificação das condições declaradas para concorrer às vagas PCD e negro.	10 e 11.10.2024
Edital de Convocação para as provas objetivas.	11.10.2024
Divulgação dos Recursos contra o resultado da verificação das condições declaradas para concorrer às vagas PCD e negro.	18.10.2024
Aplicação das provas objetivas.	20.10.2024
Publicação dos Cadernos e Gabaritos das Provas Objetivas.	21.10.2024 (no site da Vunesp) e 23.10.2024 (na Imprensa Oficial)
Prazo de Interposição de Recurso contra os Gabaritos das Provas Objetivas.	24.10.2024 e 25.10.2024
Divulgação da Análise dos Recursos contra os Gabaritos das Provas Objetivas.	13.11.2024
Divulgação do Resultado das Provas Objetivas e Classificação Prévia.	13.11.2024
Prazo de Interposição contra o Resultado das Provas Objetivas.	18 a 19.11.2024
Divulgação da Análise dos Recursos contra o Resultado das Provas Objetivas.	22.11.2024
Classificação Final.	22.11.2024

ANEXO III - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

**EDUCAÇÃO****ATRIBUIÇÕES DO CARGO****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I****Descrição Sumária**

• Ministrar aulas na Educação Infantil (Primeira etapa da Educação Básica: Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (do 1o ao 5o ano) e Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental – 1o segmento).

ATRIBUIÇÕES

- Ministrar aulas de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Campos de Experiências e outras Áreas do conhecimento, para alunos dos segmentos da Educação Básica;
- Participar da elaboração do Plano Pedagógico da unidade/ Plano de curso;
- Elaborar e executar, apoiado no Plano de Curso, o seu Plano de Ensino, referente à regência de classe;
- Preparar material didático, relacionado ao seu plano de aula (projetos, seqüências, atividades, jogos e afins);
- Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade;
- Organizar seu tempo didático (rotina mensal), a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano;
- Executar e manter atualizados os registros relativos às suas atividades e fornecer informações, conforme as normas estabelecidas;
- Proporcionar atividades que estimulem e promovam desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação interpessoal e de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla;
- Organizar atividades cívicas e culturais para os alunos, promovendo comemorações, visitas pedagógicas e outras necessárias ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município;
- Organizar o espaço de sala de aula, visando favorecer o desenvolvimento das atividades;
- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo;
- Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos;
- Atender aos pais e à comunidade com presteza, seja mediante a realização de reuniões de pais informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo ou atendimento individual indicando os caminhos mais adequados para a solução quanto as dúvidas dos pais;
- Colaborar com o processo de inclusão da criança com deficiência, orientando, protegendo e cuidando para que ela permaneça ou transite com segurança nos diferentes espaços;
- Cooperar no processo de integração e inserção da criança com deficiência no ambiente escolar, comprometendo-se, a fim de evitar qualquer preconceito ou discriminação que venha afetá-la;
- Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar, na solução de problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola;
- Comunicar à equipe gestora sobre ocorrências que prejudiquem ou promovam o bem-estar e a organização do ambiente escolar;
- Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**DESCRIÇÃO SUMÁRIA**

• Ministrar aulas na Educação Infantil (Primeira etapa da Educação Básica: Creche e Pré-Escola), Ensino Fundamental (do 1o ao 5o ano), na Educação de Jovens e Adultos, na Educação Especial e nos Cursos de Aperfeiçoamento Cultural e Profissional, de acordo com sua licenciatura.

ATRIBUIÇÕES

- Participar da elaboração do Plano Pedagógico da unidade / Plano de curso;
- Elaborar e executar, apoiado no Plano de Curso, o seu Plano de Ensino, de acordo com a sua licenciatura;
- Preparar material didático, relacionado ao seu plano de aula (projetos, seqüências, atividades, jogos e afins), de acordo com a sua licenciatura;
- Adotar as práticas avaliativas frente aos conteúdos curriculares propostos e ao desempenho dos alunos, conforme as normas estabelecidas no Projeto Pedagógico da Unidade;
- Organizar seu tempo didático (rotina mensal), a fim de garantir o desenvolvimento de seu plano;
- Executar e manter atualizado os registros relativos às suas atividades e fornecer informações conforme as normas estabelecidas;
- Proporcionar atividades que estimulem e promovam desenvolvimento das capacidades de ordem cognitiva, física, afetiva, de relação

interpessoal e de inserção social, ética e estética, tendo em vista uma formação ampla;

- Organizar atividades cívicas e culturais para os alunos, promovendo comemorações, visitas pedagógicas e outras necessárias ao perfeito conhecimento dos acontecimentos histórico-sociais no País e no Município;
- Organizar o espaço de sala de aula, visando favorecer o desenvolvimento das atividades;
- Responsabilizar-se pela manutenção e conservação de equipamentos e ambientes de uso coletivo;
- Participar de Conselhos de Ciclos e de Alunos;
- Atender aos pais e à comunidade com presteza, seja mediante a realização de reuniões de pais informando-os e orientando-os sobre o avanço dos alunos e obtendo dados de interesse para o processo educativo ou atendimento individual indicando os caminhos mais adequados para a solução quanto as dúvidas dos pais;
- Colaborar com o processo de inclusão da criança com deficiência, orientando, protegendo e cuidando para que ela permaneça ou transite com segurança nos diferentes espaços;
- Cooperar no processo de integração e inserção da criança com deficiência no ambiente escolar, comprometendo-se, a fim de evitar qualquer preconceito ou discriminação que venha afetá-la;
- Colaborar com a Diretoria da Unidade Escolar na solução de problemas e dificuldades ocorridas no dia a dia da escola;
- Cumprir e respeitar as orientações e normas de segurança do trabalho na execução de suas atividades;
- Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e Unidade de Gestão.

CULTURA**EXTRATO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO**

CONCURSO N. 02/2024 - Edital para realização do 8º Festival de Teatro de Jundiaí - FESTEJU 2024

Processo Administrativo SEI N° 6894/2024

A Comissão de Avaliação de Cadastro (CAC), no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta na Portaria nº 06, de 31 de maio de 2024 e do item 4 do edital;

RESOLVE:

a) Dar conhecimento à relação de espetáculos habilitados e inabilitados para a CENA AMADORA no presente certame, a saber:

CENA AMADORA				
GRUPO / CIA / ARTISTA	ESPECTÁCULO	PROPONENTE	HABILITAÇÃO	MOTIVO
ABT - Academia Brasileira de Teatro	Viúva, Porém Honesta	Academia Brasileira de Teatro LTDA	Habilitado	-
BARULHENTOS da ATUARÁ	MUITO BARULHO POR NADA	CAROLINE UNGARO	Habilitado	-
BTO - Ballet Teatro Oficina	Burundanga	JO MARTIN ARTES CENICAS SC LTDA	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante MARIA APARECIDA LOPES está inabilitado [RG incompleto - item 3.1.1 (b); Não foi possível acessar o Anexo I - arquivo corrompido - item 3.1.1 (c)];
Cia Balbúrdia	Mamãe Coragem	Lívia Gabriela Pagliari	Habilitado	-
Cia Expressa	O Bem Nascido	Wesley de Jesus Fermino	Habilitado	-
Cia Fênix de Teatro	Migraaaantes ou Tem gente demais nessa merda de barco	BIANCA LEME TEIXEIRA MELLACE DE JESUS 32527776817	Habilitado	-
Cia Galharufa	Todo Mundo Quer Amor de Verdade	Aline Cristiane de Souza	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante GIOVANA MATHIAS está inabilitado [Anexo I não preenchido - item 3.1.1 (c)];
CIA Sabugos	À direita de Deus pai	Gabriel Dos Reis Silva	Habilitado	-
Cia. Balbúrdia	Macbeth: die Macbethmaschine	Patrick Pejman Saba	Habilitado	-



CULTURA

Cia. Preguiçosos de Teatro	Boa Preguiça	Camila Luiza dos Santos	Habilitado	-
Cia. Samba da vida	O menino que sonhava em ser	Erik Rafael Costa	Habilitado	-
Coletivo CONTACTUS	Quando Eu Crescer	Renata Silvestre	Inabilitado	A modalidade inscrita não é compatível com a porcentagem de integrantes com DRT (item 2.5 do edital). [Possuem DRT: 3 (60.00%) Não possuem: 2 (40.00%)]
Coletivo Meraki	O Buraco da Fechadura	Thainá Fernandes Costa	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante MARIA DO CORMO DE MELLO TREVISAN está inabilitado [Anexo I sem assinatura - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) integrante JOSÉ BARBOSA DA SILVA NETO está inabilitado [Não foi possível acessar o Anexo I - arquivo corrompido - item 3.1.1 (c)];
Companhia Arteenager	Balbúrdia	Bruno Rodrigo Fonseca da Silva	Habilitado	-
Companhia Circênicã	Estação Clown	Claudinei Donizete da Silva	Inabilitado	A modalidade inscrita não é compatível com a porcentagem de integrantes com DRT (item 2.5 do edital). [Possuem DRT: 1 (33.33%) Não possuem: 2 (66.67%)]
Grupo 3º Sinal	Pequeno Príncipe	Daniel Cesar Santos Salvador	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante MATHEUS DE ALMEIDA SANTANA está inabilitado [RG incompleto - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) integrante GABRIELLI BEATRIZ PIANTA DA SILVA (NOME SOCIAL: JAY PIANTA) está inabilitado [RG incompleto - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) integrante PALOMA ALMEIDA DOS SANTOS GOMES está inabilitado [RG anexado é de outro integrante - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) integrante THAMIRIS CASCALHO DOS SANTOS está inabilitado [Não foi possível acessar o RG - arquivo corrompido - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) integrante MARIA EDUARDA VASCONCELOS está inabilitado [RG incompleto - item 3.1.1 (b)];
Grupo de Terça - Pracinha da Cultura	Naquela Vila ou o Sumiço de Epaminondas	Clarice Rodrigues de Souza	Habilitado	-
Grupo FANNAN	(DES) ESPERO	Guilherme da Rocha Medeiros	Habilitado	-
Grupo Fântaso	Stefany	Fântaso Produções Artísticas	Habilitado	-
Grupo Namarca	Roque Santeiro	39.759.842 MATEUS ASSUANI GUTIERRES	Inabilitado	A modalidade inscrita não é compatível com a porcentagem de integrantes com DRT (item 2.5 do edital). [Possuem DRT: 6 (33.33%) Não possuem: 12 (66.67%)]
Grupo teatral Vumboralá Fazerarte	A dois passos do paraíso	Fábio Dantas	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante FÁBIO DANTAS está inabilitado [Anexo I não preenchido - item 3.1.1 (c)];

Grupo Âncora	Canoeiros de Papel	RAFAEL DA MATA FERREIRA 02709582155	Habilitado	-
Malagueta Cia de Teatro	O Caixeiro da Taverna	Samuel Alvarenga de Souza 36373839850	Habilitado	-
NÚCLEO ATUARÁ	MANIFESTO À BELEZA	MAKOWSKI ARQUITETURA E ARTE LTDA.	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante IARA MALTA está inabilitado [Não enviou o Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Núcleo IndiGesto	Eu, Tu e o Mar	Victor Tosi Hunger	Habilitado	-
NÚCLEO RENASCEREM	PELE	EDUARDO AUGUSTO MENGIA JUNIOR	Habilitado	-
Núcleo Vamos	O Caminho do Sol	Maria Clara Teixeira ferreira leite	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante PAULA LINS FERRO está inabilitado [Anexo I sem assinatura - item 3.1.1 (c)];
NÚCLEO XIII DE ARTES DRAMÁTICAS	A QUEDA	CLEBER DE CARVALHO LIMA	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante LUCAS SILVA CRUZ DE MORAES está inabilitado [Anexo I sem assinatura - item 3.1.1 (c)]; A modalidade inscrita não é compatível com a porcentagem de integrantes com DRT (item 2.5 do edital). [Possuem DRT: 4 (33.33%) Não possuem: 8 (66.67%)]
Pirilampos Produções e Entretenimento	O Livro da Alegria	35.413.413 CLEITON CARLOS SANTIAGO DA SILVA	Habilitado	-
Projeto Triarte	"florestabladep prata22, tudo minúsculo"	Pedro Henrique Cavallaro	Habilitado	-
STEPOUT	CHIBATA	CARLOS ROBERTO DUTRA PEREIRA JUNIOR	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante LUIZA CORDEIRO BOFF está inabilitado [RG incompleto - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) integrante CHRISTIAN SANTOS HILARIO está inabilitado [Não enviou o Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) integrante JULIANA GRAZIELLI LIMA está inabilitado [Não foi possível acessar o Anexo I - arquivo corrompido - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) integrante MARIA LUISA ROVANI está inabilitado [RG incompleto - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) integrante NICHOLAS DOS SANTOS COSTA está inabilitado [Documento do inscrito sem foto - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) integrante CARLOS ROBERTO DUTRA PEREIRA JUNIOR está inabilitado [Não apresentou o RG - item 3.1.1 (b)];
Teatrando a arte	Brasil e a Comédia em Cantos e Contos	Marcelo Osmar de Souza	Habilitado	-
Turma P-04 ETSM	As Bruxas de Salem	KATHLEEN GARCIA FERREIRA PRODUÇÕES TEATRAIS	Habilitado	-



CULTURA

Zéfiros Cia de Teatro	O BEM-AMADO	Sergio Rodrigues Moreira	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante GUSTAVO SANTOS está inabilitado [Não enviou o Anexo I - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) integrante PÂMELA SIMPLICIO está inabilitado [RG incompleto - item 3.1.1 (b)]; O cadastro do(a) integrante MILLENA LOBO está inabilitado [Anexo I não preenchido - item 3.1.1 (c)];
-----------------------	-------------	--------------------------	-------------	---

Cia do Voo de Teatro	Lisistrata - O Voo das Andorinhas	30.106.490 WELINGTON REZENDE DA SILVA	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante RAFAEL ALENCAR LOPES está inabilitado [Não enviou o Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Cia dos Imaginários	Monstros Marinhos	Aline Ruiz Babadopolos 22053520833	Habilitado	-
Cia Ferris	Oliver e o Monstro dos Olhos Verdes	FABIO RAMOS DE MELO 57128227415	Habilitado	-
Cia Lumiou	"Grito na Pele"	51.775.459 Karina Brando Cunha	Habilitado	-
Cia Lumiou	"Além do Arco Iris"	39858932000105 Bruna Natasha Frari	Habilitado	-
CIA MANIPULADORA DE FORMAS ETC I TAL	VIDA SECA	CIDVAL FRANCISCO BATISTA JUNIOR 03009506910	Inabilitado	Vídeo do espetáculo não atinge o tempo mínimo estipulado pelo item 2.7 do edital
Cia Ofit	Groselha	ASSOCIAÇÃO CULTURA OFIT Oficina de Interpretação Teatral	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante NIVALCIR JOSÉ DO AMARAL está inabilitado [DRT inválido]; O cadastro do(a) integrante GIL DE MEDEIROS ESPER está inabilitado [DRT inválido];
Cia ORUÁ	Das Alturas de Mim Mesmo	54.739.591 Daniela Scopim Ribeiro	Habilitado	-
Cia Pulo do Gato	Entre Mundos	Gabriel Bodstein	Habilitado	-
Cia Pé de Cana	Xinfrim	Suelen Zacharias	Inabilitado	Informou que teria 7 integrantes, mas informou os dados de apenas 3
Cia Tarja Preta de Teatro	Os pontos cegos	Walter Macedo Filho	Habilitado	-
Cia Teatro Kaos	Fim de Partida	Edward Charles Rodrigues Fão	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante EDWARD FÃO está inabilitado [DRT Inválido];
Cia Tramp de Palhaços	Charanga da Tramp	LUAN HENRIQUE DA SILVA	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante PAULO RICARDO CARNEIRO DE FREITAS está inabilitado [Anexo I de outro integrante - item 3.1.1 (c)];
Cia Um do Outro de Teatro	Lua Vermelha	15.100.435 Rafael Alencar Lopes	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante RAFAEL LOPES está inabilitado [Não enviou o Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Cia. Alternativa	Queer-negrólaxia	Natan Gomes Batista	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante JANAINA CRISTINA VIOLIN PAGANI está inabilitado [DRT Inválido]; O cadastro do(a) integrante RODRIGO SANTIAGO DOS SANTOS está inabilitado [DRT inválido];
Cia. Bambolina	O Vestido da Rainha	32.924.806 Danilo Salomão Simões	Habilitado	-
Cia. Bambolina	Trívia	32.924.806 Danilo Salomão Simões	Inabilitado	Proponente inscreveu mais de 1 espetáculo. Foi considerada apenas a primeira inscrição - item 2.3;
CIA. DO TOK TOK	ESTRIPULIAS DI PICADEIRO	MÁRIO SÉRGIO PERELLA CANDIDO	Inabilitado	Informou que teria 4 integrantes, mas informou os dados de apenas 3
Cia. dos Patos	TÊM VESPAS NA COLMEIA!	14.240.433 Barbara Guilherme Maciel	Habilitado	-
Cia. Os Palhaços de Rua	Réquiem para um Barbeiro	49.629.776 LUCAS TURINO SILVA	Habilitado	-
Cia. Os Palhaços de Rua	Vikings e o Reino Saqueado	CIA OS PALHAÇOS DE RUA LTDA	Habilitado	-
Circo da Veneta	Quiçá	Danila Hellen Meloni 37368916878	Habilitado	-

b) Dar conhecimento à relação de espetáculos habilitados e inabilitados para a CENA PROFISSIONAL no presente certame, a saber:

CENA PROFISSIONAL				
GRUPO / CIA / ARTISTA	ESPETÁCULO	PROPONENTE	HABILITAÇÃO	MOTIVO
2 Mililitros Cia Teatral	CATIMBA - A Reviravolta do Glorioso Grêmio Recreativo de Pirapora da Vila Pauliceia e Seu Elenco Incomum	2 Mililitros Cia Teatral	Habilitado	-
Alvorada Cultural	Lara e o Pássaro	LUAN ASSUNCAO SILVA 40918899800	Habilitado	-
Basíledes Ortega	O Caminho	Basíledes Leonice Ortega	Inabilitado	Vídeo do espetáculo não atinge o tempo mínimo estipulado pelo item 2.7 do edital; O cadastro do(a) integrante RAFAEL ALENCAR LOPES está inabilitado [Não enviou o Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Batalhão Cia de Teatro	Retilíneo	Petras Damião Serafim	Habilitado	-
BellaCia.	Pescando Lendas	Plínio Augusto Soares de Barros Rodrigues	Habilitado	-
BellaCia.	Palhaceando	Plínio Augusto Soares de Barros Rodrigues	Inabilitado	Proponente inscreveu mais de 1 espetáculo. Foi considerada apenas a primeira inscrição - item 2.3;
Cena 4 Produções	Paula e o Lobo	53.999.533 FABIANA FERNANDEZ CHINAQUE	Habilitado	-
Cia Arte-Móvel	"N"	Lays Lopes Ramires 37404339812	Habilitado	-
Cia Arte-Móvel de Teatro	"Pinocchio - Olhos de Madeira"	Otávio Lourenço Delaneza 28242544832	Habilitado	-
CIA ATA NEX ARTE	AS AVENTURAS DE TOMAS	LARA LYDIA CRIVELLARI 31017559805	Habilitado	-
CIA CIRCO DE BONECOS	CIRCO DE PULGAS	CLAUDIO ALESSANDRO AUGUSTO SALTINI	Habilitado	-
CIA DA ENTROPIA	Retalhacões - Um Talho no Tempo	ELTON DIETRICH 32914601034	Habilitado	-
Cia da Rosa	O Tribunal de Rosa dos Ventos	VICTOR WALLE SOUSA 40258215836	Habilitado	-
Cia de 2	Leões, Vodka e Um Sapato 23	Jonas de Paula Fonseca	Habilitado	-
Cia de 2	Moby Dick e os caçadores de baleia	Jonas de Paula Fonseca	Inabilitado	Proponente inscreveu mais de 1 espetáculo. Foi considerada apenas a primeira inscrição - item 2.3;
Cia do Terno de Dança-teatro	As Três Marias	Arlekino Produção Cultural LTDA	Inabilitado	Não foi possível acessar o link do vídeo - item 3.1.2.3 (r)



CULTURA

Coletivo Amígdalas	Verbo Mulher	53.794.332 PRISCILA BRAZ DOS SANTOS	Inabilitado	Informou que seria residente de Jundiaí, mas o comprovante de endereço é de Mairiporã	GRUPO ANDAIME TEATRO	QUEM MORREU?	Associação Cultural Arte	Habilitado	-
Coletivo da Uva	CORPO ALVO	49.592.834 SAMUEL DOS SANTOS	Habilitado	-	Grupo Artes de Teatro	Memórias Póstumas de Brás Cubas - Um Musical Póstumo	Felipe Rodrigues de Araujo 35036725832	Habilitado	-
Coletivo de Galochas	Piratas de Galochas	Antonio Herci Ferreira Júnior	Habilitado	-	Grupo Eleve	Meu sonho de voar	Eleve Circo e Arte Ltda ME	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante GUSTAVO HENRIQUE está inabilitado [Anexo I não preenchido - item 3.1.1 (b)];
Coletivo Gargalhar	VIDA ÚTIL	48.985.377 ANTONIO LUCIANO PONTES DOS SANTOS JUNIOR	Habilitado	-	Grupo Fôcu de Teatro	Dorotéia	Marcos Henrique Poellnitz Junior 50827794860	Habilitado	-
Coletivo Oriente-se	O Legítimo Pai da Bomba Atômica	Oriente-se Producoes Artisticas	Habilitado	-	Grupo Imagens de Teatro	Quando As Máquinas Param	55.353.796 NAIRTON SANTOS PINHEIRO	Habilitado	-
Coletivo Poros	Nem um dia se passa sem notícias suas	DANILO RIVA DE MORAES 37534510880	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante ANNE CAROLINE MARTINS SANTOS está inabilitado [Anexo I sem assinatura - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) integrante DANILO RIVA DE MORAES está inabilitado [Anexo I sem assinatura - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) integrante LAURA DE CÁSSIA LOPES CARVALHO está inabilitado [Anexo I sem assinatura - item 3.1.1 (c)]; O cadastro do(a) integrante SUELLEN VICTÓRIA DE SOUZA LEITE está inabilitado [Anexo I sem assinatura - item 3.1.1 (c)];	Grupo Laku-na	A História dos Ursos Pandas Contada por Um Saxofonista que tem uma Namorada em Frankfurt	Dilatta Cultura e Marketing	Habilitado	-
					GRUPO PERFORMÁTICO ÉOS	"NOITE NA TAVERNA"	U. VERTUAN ARTES CÊNICAS -ME	Habilitado	-
					Grupo Teatral ApanelA	AnDança da Morte e dUmZé	54.509.709 GABRIEL AMARAL GONCALVES	Habilitado	-
					GRUPO TEATRAL ASLUCIANAS	CLARICE DO BRASIL	ANGEL BEATRIZ EZARANI GOES 15665586706	Habilitado	-
					Grupo Teatro do Imprevisto	No Quintal do Munda-réu	19.372.972RicardoVerissimo-Salem - Salem Produções	Habilitado	-
					Grupo Teatro do Imprevisto	Miragens na Caixa - Teatro Lambe Lambe	19372972ricardo-verissimosalem	Inabilitado	Proponente inscreveu mais de 1 espetáculo. Foi considerada apenas a primeira inscrição - item 2.3;
Coletivo Serragem e Sonhos	Serragem e Sonhos	Camila Gonzalez Reis	Habilitado	-	GRUPO TEATRO NOVO	ANNONIMOS	TEATRO NOVO	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante SIDNEY MALVEIRA CRUZ está inabilitado [DRT inválido]; O cadastro do(a) integrante CLEUSE ANDRIELLE SILVA DE FREITAS MALVEIRA (DRYCCA FREITAS) está inabilitado [DRT inválido];
Coletivo TantoFaz	Cartas para Josephine	Fafá Gianfratti	Habilitado	-					
Coletivo Você e Eu	O Espião	Gabriel Antunes Moraes 07174607624	Habilitado	-					
Coletivo É Só Isso	Você Morre	333 - CENAS LTDA	Habilitado	-					
Companhia do Acaso	"O estranho mundo dos guarda-chuvas"	Vladimir de Carmargo Junior	Habilitado	-	Improseis	Luz, Câmera & Improvisação!	Thais Marina Prado	Habilitado	-
Companhia do Bagaço	Quem Não Sabe Faz Ao Vivo	47.624.912 CARMILLA FERREIRA PUERTAS	Habilitado	-	Inepta Cia.	Aniversário de Bu	ISABOUR ESTEVAO DE OLIVEIRA14770875754	Habilitado	-
Damião e Cia	Bem Debaixo do Nariz	LARA PRADO MARTINS 08506517605	Habilitado	-	Manás Laboratório de Dramaturgia	Por Um Pingo	FERNANDA ZANCOPE 36119332871	Habilitado	-
Gitirana Produções	Lesados	29.373.997 GRACYELA MARIA SANTOS DAVOGLIO	Habilitado	-	Mariza Basso Formas Animadas	A Dança da Ema - Kohixoti Kipapé - A história do Povo Terena	M.C. Basso Produções	Habilitado	-
GOTA	Muv-fest2024	Joao antonio de souza	Inabilitado	Não foi possível acessar o comprovante de endereço - arquivo protegido por senha; Anexo II sem assinatura; Não foi possível acessar o vídeo do espetáculo - não está com livre acesso;; O ID e CPF do(a) integrante ANATALIA SANTANA DE ANDRADE SOUZA divergem das informações do cadastro; O ID e CPF do(a) integrante JULIANO ZANQUETA divergem das informações do cadastro;	MC Produções Culturais	O Caminho Inverso	Marcos Santos Cardoso	Inabilitado	Vídeo do espetáculo não atinge o tempo mínimo estipulado pelo item 2.7 do edital
					Mário Rebouças	Polaroid - Um Momento Instantâneo com Você	Francisco Mário Sampaio Rebouças	Habilitado	-
					Nagai Produções	Desobediência	Nagai Produções Artísticas e Culturais	Habilitado	-



CULTURA

NÚCLEO BRINCO DE BALEIA	AARTISTA DO CÉU SEM ESTRELAS OU CARTA, QUINTA E MÁ SORTE	24319890 ROSANGELA CRISTINA MESQUITA TORREZIN	Inabilitado	Não foi possível acessar o link do vídeo - item 3.1.2.3 (r)
NÚCLEO HÍBRIDO DE PESQUISA CÊNICA	VERMELHO	PRISCILA CRISTINA MODANESI 32945954842	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante MAÍRA FERREIRA RODRIGUES está inabilitado [Anexo I de outro integrante - item 3.1.1 (c)];
Núcleo Preto de Artes Afro-Diáspóricas	Somos Todos Chico Rei	Thiago Moreira Santos	Inabilitado	Vídeo do espetáculo não atinge o tempo mínimo estipulado pelo item 2.7 do edital
Núcleo agora de Teatro	Aqui Jazz Billie	Renata Baptista	Habilitado	-
O Deus de Spinoza	O Deus de Spinoza	Caio Mutai Producoes Artisticas Ltda	Habilitado	-
O Teatro do Ambulante	O Capitão Livrão	ANDRE FAXAS DA SILVA ROCHA 02552228747	Inabilitado	Vídeo do espetáculo não atinge o tempo mínimo estipulado pelo item 2.7 do edital
Os Más Companhias	Gaslight	RAFAEL CAVACCHINI DE OLIVEIRA 34234221813	Habilitado	-
PEDRO&DOMITILA	PEDRO EDOMITILA	IZABELLY DE FATIMA TALARICO VIEIRA	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante JOSIE GERALDO ROCHA está inabilitado [Anexo I de outro inscrito - item 3.1.1 (c)];
Raphael Janeiro	Evangelho segundo São Barrabás	Raphael Janeiro Funari Di Lucia 11267952750	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante HENRIQUE TRÉS TORRES está inabilitado [Não enviou o Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Ricardo Oshiro	Os três sobreviventes de Hiroshima	RICARDO OSIRO 25640265833	Habilitado	-
Rococó Produções Artísticas e Culturais	De La Mancha: O Cavaleiro Trapalhão	Roger Luis dos Santos MEI	Inabilitado	Vídeo do espetáculo não atinge o tempo mínimo estipulado pelo item 2.7 do edital; O cadastro do(a) integrante HENRIQUE GONÇALVES DA SILVEIRA está inabilitado [RG ilegível - item 3.1.1 (b)];
Rococó Produções Artísticas e Culturais	Era Uma Vez: Contos, Lendas e Cantigas	Roger Luis dos Santos MEI	Inabilitado	Proponente inscreveu mais de 1 espetáculo. Foi considerada apenas a primeira inscrição - item 2.3;; O cadastro do(a) integrante HENRIQUE GONÇALVES DA SILVEIRA está inabilitado [RG ilegível - item 3.1.1 (b)];
Rococó Produções Artísticas e Culturais	AS AVENTURAS DE JOÃO, A PRINCESA E O TAPETE VOADOR	Roger Luis dos Santos MEI	Inabilitado	Proponente inscreveu mais de 1 espetáculo. Foi considerada apenas a primeira inscrição - item 2.3;; O cadastro do(a) integrante HENRIQUE GONÇALVES DA SILVEIRA está inabilitado [RG ilegível - item 3.1.1 (b)];

Sertão Infinito Coletivo de Teatro	"Boi"	AGNALDO CAMPOS DA SILVA 37486020149	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante AGNALDO CAMPOS DA SILVA está inabilitado [DRT inválido]; O cadastro do(a) integrante JÚLIO ALVES RODRIGUES está inabilitado [DRT inválido];
Sintonia Dominó	Da Mala Que Sai	TP Produções Artísticas	Habilitado	-
Travessias Escénicas	Bronzes e Cristais	Ingrid Marcela de Matos Taveira 42732119806	Habilitado	-
Trup Trolhas	Gourmet Dands	Paulo Sergio da Silva Produtor Cultural LTDA	Habilitado	-
Trupe Jonzé	Internacional Cirque Du Jonzé	JOSE RICARDO BASSANI 32694476805	Habilitado	-
Trupe Trapaceiros	Forró Circense	Trupe Trapaceiros Ltda	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante CAMILA BORGES DE OLIVEIRA está inabilitado [Não enviou o Anexo I - item 3.1.1 (c)];
Vinicius Mousinho	Café da Manhã	VINICIUS MOUSINHO DE MEDEIROS 05664145463	Habilitado	-
Vitor Rocha (artista solo)	Donatello	ENCANTO ARTÍSTICO LTDA.	Habilitado	-
Yara Produções Artísticas	A Casa	Yara Regina Oliveira de Napoli Eventos e Produções Artísticas ME	Inabilitado	O cadastro do(a) integrante DJÉSSICA ALVES DE SIQUEIRA está inabilitado [Anexo I não preenchido - item 3.1.1 (c)];
Zebra Sem Nome	Zebra Sem Nome	Tomada Cultural Produções Eireli	Habilitado	-

c) Informar que por força do item 5.3 do aludido Edital, fica aberto, a partir do dia 05/08/2024, até às 23h59min do dia 07/08/2024, o prazo para interposição de recurso. O recurso deverá ser direcionado à CAC por meio do e-mail festeju@jundiai.sp.gov.br com o assunto "PEDIDO DE RECURSO 1 - FESTEJU 2024". Cabe ressaltar, ainda, que cada proponente só poderá interpor um único pedido de recurso por proposta efetivamente inscrita.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO
William Ramos
Regiane Rodrigues Rossini
Bruno lenne de Oliveira

Registrado na Unidade de Gestão de Cultura do Município de Jundiaí, no segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA
Diretor do Departamento de Cultura

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA

RESULTADO DA AUDIÇÃO DOS INSCRITOS DO EDITAL Nº 03/2024, DO CONCURSO DE SELEÇÃO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS JOVENS PARA COMPOSIÇÃO DO CORPO ARTÍSTICO DE MÚSICA – Orquestra Sinfônica Municipal de Jundiaí - TEMPORADA 2024/2025.

MARCELO PERONI, Superintendente da Fundação Casa da Cultura e Esportes, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que, após avaliação dos candidatos referentes ao Edital nº 03/2024, SELEÇÃO DE MÚSICOS PROFISSIONAIS JOVENS PARA COMPOSIÇÃO DO CORPO ARTÍSTICO DE MÚSICA – Orquestra Municipal de Jundiaí, os selecionados, por ordem alfabética, segue abaixo:

NOME	NOTA	SITUAÇÃO
Abner Américo Leão Barbosa	96,33	SELECIONADO
Alisson Oliveira de Aragão	89,67	SELECIONADO
David Jordão de Moraes	73,00	SELECIONADO
Felipe Moreira de Souza	87,50	SELECIONADO
Gabriel de Oliveira Carlin	99,83	SELECIONADO
Jessica Alves Oliveira	93,17	SELECIONADO
Kleicy Jordão Moraes	84,00	SELECIONADO
Lizielma Monteiro de Oliveira Silva	72,83	SELECIONADO

**FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA**

Lucas Ferreira dos Santos	95,67	SELECIONADO
Renan Monteiro Neves	87,67	SELECIONADO
Tayná Sabrina Santos da Silva	94,00	SELECIONADO
Thalita da Silva Chaves	77,33	SELECIONADO
Yago Marcon Diorio	84,17	SELECIONADO

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Fundação Casa da Cultura e Esportes, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

MARCELO PERONI
Superintendente

FUMAS**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato nº 16/22 - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS - CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE - OBJETO: Realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes - ASSINATURA: 01 de julho de 2024 - PROCESSO nº 0614-0/2022 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 03/22 - ASSUNTO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de julho de 2024 a 01 de julho de 2025, o prazo contratual com base no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Departamento de Planejamento,
Gestão e Finanças

EDITAL Nº 79, de 3 de julho de 2024.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (NOVENTA) DIAS, contados da publicação deste, para a REMOÇÃO DOS RESTOS MORTAIS das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro abaixo relacionada. Para tanto, os interessados poderão adotar uma das seguintes alternativas:

- Transferência para sepultura perpétua da família;
 - Transferência para ossuário pelo prazo de 5 (cinco) anos, mediante pagamento de locação (conforme valores estabelecidos no Decreto nº 27.129, de 24/10/2017);
 - Contratação de sepultura de interesse social no Cemitério Memorial Parque da Paz S/A;
 - Cremação.
- Se nenhuma providência for adotada os restos mortais serão encaminhados à cremação.

ADULTOS

Datas	Placas	Nomes	Columbário
02/05/21	52783	Cleusa Maria Patrocínio	B 257
01/05/21	52787	Victor Hugo Pina dos Santos	C 313
03/05/21	52790	Maria Francisca	B 261
02/05/21	52789	Roberto Mattos Silva	B 258
04/05/21	52792	Ivan Aparecido Dias	B 189
04/05/21	52795	Jose da Silva	B 194
04/05/21	52796	Manuel Batista do Nascimento	B 309
04/05/21	52798	Edno Vieira Sousa	B 354
04/05/21	52799	Carlitos Figueira Gimenes	A2- 130
04/05/21	52803	Fernando Severino dos Santos	C 20
07/05/21	52810	Reduzina Cunha	C 98
07/05/21	52811	Alexandra Martim Bonfim Barbosa	E 32
07/05/21	52812	Benedito de Paula	B 268
08/05/21	52818	Igor Moraes de Feitas	B 273
10/05/21	52822	Leoni Rodrigues de Oliveira	B 276
10/05/21	52823	Jose Washington Aljonas Ferreira	B 284
10/05/21	52825	Benedito Barbosa Santos	B 287
10/05/21	52827	Valdir Amaral Pereira	B 288
10/05/21	52829	Geilson Jose dos Santos	B 326
23/05/21	52834	Antonio Pereira de Sousa Junior	B 250
14/05/21	52841	Maria AP. dosa Santos	C 105
14/05/21	52842	Felipe Bezerra da Silva	B 313
16/05/21	52852	Sebastiao Francisco dos Santos	B 321
16/05/21	52853	Maria Arlete Lopes da Silva	B 327
16/05/21	52854	Angela Maria Cuba	B 328
16/05/21	52856	Jose Aparecido Pereira	B 333
17/05/21	52857	Reinaldo de Almeida Picchi	E 41
17/05/21	52860	Leonidio Pereira do nascimento	B 335
17/05/21	52861	Marlene Lucas Alves	E 42
18/05/21	52862	Carlos Alberto Soares Maciel Moniz Silva	B 337
16/05/21	52866	Lucas Henrique Jesus da Silva	B 338
18/05/21	52868	Sandoval Vieira de Magalhaes	B 243
18/05/21	52870	Geraldo Inacio de Souza	B 348

FUMAS

19/05/21	52872	Jurandir Henrique de França	B 352
19/05/21	52873	Julio Barbosa de Oliveira	B 355
20/05/21	52874	Raimunda de Matos Dias	B 356
20/05/21	52877	Adilson Jose Ribeiro	C 203
20/05/21	52879	Ivani de Oliveira Silva	C 383
21/05/21	52882	Joao Pereira dos Santos	C 385
21/05/21	52886	Fabio Aparecido Ignacio	C 11
22/05/21	52889	Ana Imaculada da Silva	C 26
22/05/21	52883	Ana Maria Anacleto	C 09
24/05/21	52897	Thayna Lopes da Silva	C 32
24/05/21	52898	Maria de Lurdes Pereira	C 70
25/05/21	52902	Lucinda Neta Galvao	C 36
25/05/21	52903	Rodolfo Aleluia da Silva	E 43
26/05/21	52910	Jair Mariano de Oliveira	D 137
26/05/21	52911	Desconhecido	D 23
28/05/21	52918	Zilda de Andrade	C 54
27/05/21	52919	Joao Roberto d Azevedo Caselli	E 44
28/05/21	52921	Marcio Rodrigues	C 66
29/05/21	52924	Junior Aduino Oliveira	C 361
29/05/21	52927	Ilma Lopes Garcia	C 61
28/05/21	52928	Renata Ricarte Ferreira	C 67
29/05/21	52929	Divina Pereira Aleixo	C 78
29/05/21	52930	Valdomiro luga	C 86
29/05/21	529*31	Apparecida Augusta	C 89
30/05/21	52933	Manir de Miranda	C 106
31/05/21	52934	Joyce de Sousa Moraes	C 132

CRIANÇAS

Datas	Placas	Nomes	Columbários
06/05/22	54122	Esther Sabadini Joseph	E 289
07/05/22	54129	Wenrry Hennndrik Aparecido da Silva	E 298
08/05/22	54130	Jennifer Maridza Joseph	E 299
16/05/22	54159	Antonella Rodrigues Lopes	E 304
25/05/22	54182	NM de Jennifer Caroline Santos da Silva	E 306
23/05/22	54189	Aurora Carvalho de Souza	E 314
27/05/22	54196	NM de Aline Aparecida Borges Olimpio	E 334

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

PODER LEGISLATIVO**RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO PRESIDENTE**

COMPRA DIRETA nº 59/2024;
PROCESSO nº 3766-0/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES;
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
SÉRGIO PEGO DOS SANTOS.....Item: 1.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 3766-0/2024;
COMPRA DIRETA nº 59/2024;
Em 30/07/2024;
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES;
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

SÉRGIO PEGO DOS SANTOS.....R\$ 140,00;

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 468/2024, emitido em 31/07/2024;
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;
CONTRATADA: **SÉRGIO PEGO DOS SANTOS**;
VALOR TOTAL R\$ 140,00;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS LEVES;
COMPRA DIRETA Nº 59/2024.



PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 906, DE 31 DE JULHO DE 2024

24ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA, EM 07 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 19H00

PAUTA

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em sua Seção IV – DAS ATRIBUIÇÕES DA MESA, art. 27 – À Mesa, dispõe, dentre outras atribuições regimentais, item I – prover a gestão financeira, orçamentária e patrimonial da Câmara;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotação do orçamento vigente deste Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam ANULADAS, nas importâncias respectivas, as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2302 – FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E PROGRAMA DE ESTÁGIO

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 920.000,00

TOTAL R\$ 920.000,00

Art. 2º – Com o recurso proveniente das reduções, de que tratam o artigo anterior, ficam SUPLEMENTADAS as seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.031.0001.2302 – FOLHA DE PAGAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS, BENEFÍCIOS E PROGRAMA DE ESTÁGIO

3.3.90.46 – INDENIZAÇÃO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO R\$ 920.000,00

TOTAL R\$ 920.000,00

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS
2º Secretário

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta e um de julho de dois mil e vinte e quatro (31.07.2024).

ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira

Item único: PROJETO DE LEI Nº 14.413 – PREFEITO MUNICIPAL – Altera a Lei nº 9.807/2022, que dispõe sobre os novos procedimentos da regularização fundiária urbana, para prever dispensa de pavimentação e drenagem nos loteamentos em REURB-E, inseridos em zonas rurais e de conservação ambiental.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

REGIMENTO INTERNO

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "município".

25ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA, EM 13 DE AGOSTO DE 2024, ÀS 19H00

PAUTA

Item único: PROJETO DE LEI Nº 14.289 – CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES – Institui o Programa de Incentivo à Pesca Esportiva.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente

REGIMENTO INTERNO

Art. 213. A Audiência Pública destina-se a ouvida geral sobre proposições em trâmite interno.

§ 1º. (...)

§ 2º. Terão voz:

I – eleitores.

II – instituições públicas e privadas, através de representante legal ou emissário credenciado;

III – convidados oficiais;

IV – Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e titulares de cargos superiores da administração pública.

Para manifestações em nome de instituições, o representante deve estar munido de credencial. Basta um ofício da entidade informando o nome do representante. A falta de tal credencial não impede que a pessoa manifeste-se como "município".



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO